



Número: 28

Horta, Segunda-Feira, 28 de Outubro de 1985

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

D I Á R I O

DA ASSEMBLEIA REGIONAL

III Legislatura
I Sessão legislativa

Presidente: Deputado Reis Leite

Secretários: Deputados Manuel Goulart (substituído aquando da sua intervenção por João Carlos Macedo) e Manuel Ávila

S U M Á R I O

Os trabalhos iniciaram-se às 15,00 horas.

No **Período de Antes da Ordem do Dia** foi lido o expediente.

Para tratamento de assuntos de interesse relevante para a Região, usaram da palavra os Srs. Deputados Francisco Sousa (PS), Manuel Goulart (PS) e Dionísio Sousa (PS). Na sequência da intervenção do Sr. Deputado Dionísio Sousa (PS) intervieram os Srs. Deputados Fernando Faria (PSD), Mário Maciel (PSD) e ainda o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas, Dr. Adolfo Lima.

No **Período da Ordem do Dia** deu-se continuidade à apreciação da **Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Orientação Agrícola"**.

Nos debates, na generalidade, intervieram, a diverso título, os Srs. Deputados Renato Moura (PSD), José Decq Mota (PCP), Dionísio de Sousa (PS), Carlos César (PS), Alvarino Pinheiro (CDS), António Silveira (PSD), Borges de Carvalho (PSD), bem como o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas, Dr. Adolfo Lima.

Submetida à votação, foi a mesma aprovada, na generalidade, com 23 votos favoráveis do PSD e com 10 votos do PS, 2 do CDS e 1 do PCP contra.

Produziram declarações de voto os Srs. Deputados José Decq Mota (PCP), José Ramos Dias (CDS), Dionísio de Sousa (PS) e Nogueira de Castro (PSD).

Passou-se de seguida, à apreciação do artigo 1º da proposta, tendo usado da palavra, a diverso título, os Srs. Deputados Dionísio de Sousa (PS), Fernando Faria (PSD), Borges de Carvalho (PSD), José Decq Mota (PCP), Renato Moura (PSD) e o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas, Dr. Adolfo Lima.

Como entretanto se chegara à hora regimental, a continuação da discussão deste artigo ficou agendada para o dia seguinte.

Os trabalhos terminaram às 20,00 horas.

Presidente: Srs. Deputados, pedia a vossa atenção para a chamada.

(Eram 15,00 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados: **PSD** - Adelaide Teles, António Silveira, Borges de Carvalho, David Santos,

Fernando Faria, Filomena Silva, Flor de Lima, Gabriela Silva, Helder Cunha, João de Brito, João Vasco Paiva, Jorge Cruz, Mário Maciel, Manuel Ávila, Manuel Melo, Mário Castro, Mário Freitas, Reis Leite, Renato Moura; **PS** - Carlos César, Dionísio Sousa, Francisco Sousa, Hélio Pombo, João Macedo, José Resendes, Manuel Goulart, Manuel Serpa, Raimundo Mesquita; **CDS** - Alvarino Pinheiro, José Ramos Dias; **PCP** - José Decq Mota).

Presidente: Estão presentes 31 Deputados. Está aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Vamos dar início ao **Período de Antes da Ordem do Dia** com a leitura da correspondência.

Secretário (Manuel Ávila): Da Associação Agrícola de S. Miguel foi recebido um parecer sobre a "Lei de Orientação Agrícola". Foi despachado para a Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros.

- Do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro do CDS foi recebido o seguinte requerimento:

"Excelência,

Considerando que, alguns dos actuais funcionários dos hospitais da Região transitaram das estruturas que anteriormente prestavam cuidados de saúde nos Açores;

Considerando que, todo o tempo de serviço prestado em unidades de saúde, mesmo o que tenha sido no âmbito da Santa Casa da Misericórdia, deve ser considerado para fins de reforma;

Considerando que se verifica que alguns dos mais zelosos e dedicados trabalhadores dos nossos hospitais, desde o mais distinto médico ao mais modesto funcionário, aguardam a contagem de todo o tempo prestado para obterem a merecida e justa reforma por inteiro.

Ao abrigo das disposições regimentais venho solicitar a V. Exa., que seja obtida informação junto do Governo Regional sobre a sua posição quanto ao assunto e para quando a resolução de todas as situações de funcionários que aguardam a integração do seu tempo de serviço e respectivos descontos, mesmo quando ao serviço da Santa Casa da Misericórdia, para obterem a sua justa aposentação.

Horta, 18 de Setembro de 1985.

O Deputado Regional: Alvarino Pinheiro."

Secretário (Manuel Goulart): Dos Srs. Deputados Regionais do PS, Carlos César e João Carlos Macedo, foi recebido um requerimento do seguinte teor:

"Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Regional dos Açores

Tendo constado aos signatários que foi substituído o genérico da telenovela "Louco Amor", produzida pela Rede Globo e apresentada diariamente pela RTP/Açores;

Nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, requeremos a V. Exa. que, pela Presidência

do Governo Regional, nos seja dada resposta às seguintes questões:

1. Confirma-se ou não a substituição do referido genérico?

2. Em caso afirmativo:

a) Quais os pressupostos concretos em que se fundamentou tal medida?

b) Que entidades exteriores à televisão ou da sua tutela intervieram ou determinaram esse processo?

c) Confirma-se ou não o dispêndio pela RTP ou, em qualquer caso, pelo erário público, da quantia de um milhão e seiscentos mil escudos para essa operação?

Horta, Sala das Sessões, 28 de Outubro de 1985.

Os Deputados Regionais do PS: Carlos César e João Carlos Macedo."

Secretário (Manuel Ávila): Do Sr. Deputado Francisco Sousa, do Partido Socialista, o seguinte requerimento:

"Considerando que o ano escolar já se iniciou na quase totalidade da Região;

Considerando que a Escola Preparatória da Praia da Vitória ainda não iniciou as suas aulas;

Considerando que as obras que nela se estão a executar deveriam ter sido efectuadas durante os meses de interrupção de aulas;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requero ao Senhor Secretário Regional da Educação e Cultura que me sejam fornecidos os seguintes elementos:

1º. Em que data se iniciaram as obras?

2º. Quando se prevê que as obras terminem?

3º. Para que data está programado o início das aulas?

4º. Porque razão as obras começaram quase no início do ano lectivo?

5º. Qual a data em que professores e conselho directivo, pela primeira vez, apontaram a necessidade das obras que estão agora a ser concretizadas?

6º. Quando detectaram, igualmente pela primeira vez, os serviços da Secretaria Regional de Educação e Cultura a indispensabilidade das obras?

7º. Foi elaborado algum estudo técnico para se averiguar se os alicerces do edifício suportam as novas estruturas? Qual o seu resultado?

8º. Com o início tardio das aulas como poderão professores e alunos dar cumprimento aos programas curriculares? Com aulas suplementares? Com o ano lectivo a encerrar mais tarde? Ou com o agravamento do sucesso escolar?

Horta, 25 de Outubro de 1985.

O Deputado Regional do PS: Francisco de Sousa."

Secretário (Manuel Goulart): Do Sr. Deputado José Ramos Dias, do CDS, foi recebido o seguinte

requerimento:

"Excelência,

Considerando que, a população da Ilha das Flores tem iguais deveres aos restantes açorianos;

Considerando que, parte da população emigrada nos Estados Unidos e Canadá vem, cada vez mais, a fixar-se na Ilha e, logicamente, faz transferir os seus haveres, para a Ilha das Flores;

Considerando ainda, que a maioria dos Florentinos tem familiares naquelas paragens que, num gesto fraterno, lhes remetem produtos considerados de uso pessoal;

Considerando também, que, esses volumes, vulgarmente designados por encomendas, são remetidos via marítima no navio "Paulina Maria" que na sua escala periódica não passa pelas ilhas do Grupo Ocidental, fazendo desembarcar na Horta os referidos volumes, que ficam retidos nos armazéns da Alfândega desta cidade;

Considerando que, as mercadorias enviadas têm como destino a Ilha das Flores, pagando para tal todas as despesas inerentes;

Considerando, finalmente que, na Ilha das Flores existe um Posto Alfandegário que possui armazém próprio;

Ao abrigo das disposições regulamentáveis e estatutárias, requero a V. Exa., que me seja informado pelo Governo Regional, o seguinte:

Quais as medidas que irão ser tomadas junto das Companhias de Transportes Marítimos e Alfândega, de modo a que os Florentinos venham a receber na sua Ilha, como é de elementar justiça, as mercadorias que lhes são destinadas, sem terem de se deslocar ao Faial ou a nomear, para o efeito, procurador?

Horta, 28 de Outubro de 1985.

O Deputado Regional: José Ramos Dias."

Secretário (Manuel Avila): Consideram-se aprovados os Diários números 18, 19, 20, 21, 22, 23, e 24, bem como os Suplementos aos Diários números 17 e 23 da III Legislatura.

Presidente: Ainda no Período de Antes da Ordem do Dia, e para tratar de assuntos de interesse relevante para a Região, tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Na passada sexta-feira, cerca das quinze horas ocorria uma catástrofe na freguesia de S. Brás, Concelho da Ribeira Grande que, felizmente para todos nós e para a população daquela localidade, não provocou vítimas porque era de dia e quantos estavam em casa ou a caminho das terras puderam contribuir para minimizar os prejuízos, acudir aos vizinhos, dar a mão a um amigo. Não há perda de vidas humanas a lamentar mas os prejuízos são de vários milhares de contos.

Uma ribeira que trazia mais água do que o costume, um aqueduto que poderia ter um pouco mais de altura, uma mata que poderia ter sido

melhor transformada em pastagem, algum entulho que não merecia ter ido ali parar, enfim, uma série de tristes coincidências que acabariam por pôr em risco propriedades e acima de tudo seres humanos.

Várias são as causas, vários são os intervenientes, desde entidades individuais a colectivas, de particulares a serviços públicos. Mas, como bem diz o Povo "Casa arrombada, trancas à porta", agora não há que incriminar mas sim de amparar, evitar ocorrências futuras semelhantes, aconselhando, informando, e, em alguns casos, exigindo o cumprimento da lei ou até de regras mínimas de segurança.

Há que desencadear algumas acções de formação, de sensibilização, de actuação das nossas gentes, com medidas de segurança em caso de catástrofe, como esta de uma forte enxurrada, mas também em casos de sismos, fogo, marmoto, etc.. Serviço de Protecção Civil. Exercícios, treinos, primeiros socorros. Começar nas escolas, passar aos adultos.

Mas, voltemos a S. Brás.

Ocorreram prejuízos públicos - a calçada de duas ruas levantada, alguns pedaços de muros postos abaixo, esgotos entulhados - mas os mais complicados, menos vultuosos todavia mais difíceis de avaliar são os que sofreram os residentes naquele lugar - roupas, calçado, vestuário, móveis, utensílios, géneros alimentícios, artigos de mercearia, animais domésticos, máquinas de uma oficina de carpintaria, enfim, aqueles bens próprios de uma população rural que não sendo de um valor real muito elevado são contudo de um valor sentimental inesquecível e dificilmente recuperável.

O Plano da Região para 1985 prevê no seu programa 57 - Calamidades e Estragos - a verba de sessenta mil contos para colmatar dificuldades de trânsito provocadas na rede viária e cobrir trabalhos de reparação e conservação em estradas danificadas pelos temporais.

Em meu entender desta verba sairia, não só a quantia indispensável às obras a efectuar mas também a necessária a cobrir prejuízos sofridos por particulares após inquéritos feitos, caso a caso, com avaliação o mais rigorosa possível dos estragos sofridos por todos quantos esta chuva lesou.

Daqui presto a minha homenagem às mulheres e homens de S. Brás que, esquecendo-se de si próprios e de seus bens, procuraram e conseguiram salvar vidas, teres e haveres daqueles a quem a sorte naquela sexta-feira menos bafejara e lanço o meu apelo ao Governo Regional no sentido de ser concedido um subsídio aos sinistrados a fim de serem minimizados os prejuízos sofridos de forma a que no mais curto prazo de tempo possam recomeçar uma vida normal.

Disse.

(Aplausos do PS)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Goulart.

Deputado Manuel Goulart (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

O desenvolvimento de uma Região não se pode aferir, simplesmente, pelo poder de compra dos seus habitantes, nem pela existência ou não de infraestruturas físicas, quantas vezes construídas a esmo, sem ter em conta prioridades, mas tão somente para atender a clientelas político-partidárias.

O desenvolvimento só o será de verdade se tiver como meta a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, em todos os seus parâmetros.

Planear e programar, só para "inglês ver", no caso presente para calar os faialenses, não será decerto a melhor forma de se desenvolver estas ilhas.

Vêm estas considerações a propósito do malfadado Pavilhão Gimnodesportivo da Horta.

Concebido em 1977, entrou no então chamado "Plano de Investimentos na Função Pública" para o ano de 1978, onde lhe foram destinados 3 000 contos.

De então para cá, foi sendo inscrito nos Planos do Governo Regional, com 3 000 contos em 1979, 2 000 contos em 1980 e 2 500 contos em 1981, sem qualquer execução ao longo destes anos.

Finalmente, em Maio de 1982, começaram as obras, tendo-se gasto nesse ano 2 416,9 contos dos 10 000 orçamentados, numa execução de 24,17%, tendo-se - segundo o Relatório Anual de Execução do Plano de 82, editado pelo DREPA - procedido a escavações, demolições e início da construção em betão armado.

Pensou-se que com esta obra ficaria resolvido o problema dos alunos da Escola Preparatória da Horta, que não têm ginásio, nem balneários onde se possam lavar e mudar de roupa quando praticam Educação Física.

Pensou-se também que para o desporto faialense - mormente para os chamados "desportos pobres" - ficariam criadas as condições para progredir e se guindar a posições condignas com a sua tradição.

Os 20 000 contos com que estava dotado o projecto 5.2 do Plano de 1983, assim o faziam pensar.

Infelizmente, muito nos enganámos!

E continuámos enganados ao acreditar nas acções a desenvolver pelo Governo Regional, referidas no projecto 5.2 do Plano para o ano de 1984, onde se diz, cito: "o que se pretende em 1984 é terminar esta construção e pô-la **integralmente** ao serviço dos utentes", citei.

Porque me suscitava muitas dúvidas o processo

de construção do Gimnodesportivo em causa, em 30 de Janeiro do corrente ano, solicitei ao Governo Regional, através de requerimento, que fosse informado do que se passava com a construção referida e quando se previa que a mesma estivesse concluída.

A 7 de Junho passado - quando as obras do Pavilhão Gimnodesportivo já tinham parado - recebi a resposta da Secretaria Regional da Educação e Cultura que passo a citar: "o Pavilhão Gimnodesportivo da Horta, por motivos alheios a esta Secretaria, sofreu alguns atrasos na sua construção, estando a situação ultrapassada neste momento, tanto quanto nos informa o Senhor Secretário Regional do Equipamento Social. Deseja-se que este Pavilhão esteja concluído antes do início do ano lectivo 1985/1986." citei.

Entretanto, o Senhor Secretário Regional de Educação e Cultura, em 28 de Março passado, aquando da discussão nesta Assembleia do Plano de Médio Prazo para 1985/88 e Plano e Orçamento para 1985, respondendo - com algum sarcasmo, pouco digno dum Membro do Governo que ocupa aquela pasta - respondendo, dizia eu, a uma pergunta do meu camarada Hélio Pombo, disse, passo a citar: "...tanto quanto eu sei, porque não sou entidade executora, pode começar a correr, fazer a inauguração, no dia 15 de Julho." E continuo a citar: "portanto, 15 de Julho é a data que tenho apontada como sendo a data para a inauguração do Pavilhão porque já foi celebrado o contrato com o empreiteiro e a data que ficou estipulada foi esta" citei.

Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhor Secretário Regional:

De 1982 a 1984 - pois não possuímos elementos referentes a 1985 - já foram dispendidos 32.395,2 contos nesta obra e os resultados são aqueles que todos nós, ao irmos para esta Assembleia, podemos ver. E, a acreditar no que se diz por aí, o pouco que se encontra construído, terá que ser demolido por falta de segurança.

Mais um ano lectivo se passará, sem que os alunos da Escola Preparatória da Horta tenham balneários e um local condigno onde possam praticar Educação Física.

Mais bastante tempo se irá passar sem que os jovens faialenses possam preparar-se e praticar desporto numa estrutura a que têm direito e que lhes está prometida há mais de 8 anos.

Parto difícil este!

Com razão, os faialenses já apelidam o Pavilhão Gimnodesportivo de "obra de Santa Engrácia".

Porque este processo não está claro, é necessário apurar responsabilidades.

Disse

(Aplausos do PS)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Aquilo de que vos vou falar é mesmo um assunto de interesse relevante para a Região. Relevantíssimo, diria.

É exactamente disso mesmo que estais a pensar: da "Lei de Orientação Agrícola". É tão relevante que até está, finalmente, na Ordem do Dia da Assembleia Regional dos Açores. É tão relevante que eu me atrevo a passá-lo, também para o Período de Antes da Ordem do Dia.

Sexta-feira passada, estava eu gozando algumas horas, de lar, doce lar, entre uma vinda do Faial, uma ida para outros sítios e um regresso de novo ao Faial, quando o insubstituível electrodoméstico, que é a RTP/A, começou a "Patinar" em repetidos interlúdios musicais antes do Telejornal.

Mais tarde saberíamos porquê. O Telejornal, para não chegar atrasado aos acontecimentos, atrasara-se alguns minutos a chegar a casa, aos ouvidos e aos olhos dos Açorianos.

A urgência de montar as imagens da Sessão daquele dia da Assembleia Regional, justificava o atraso.

O conteúdo das imagens eram excertos das intervenções de um deputado de cada partido e da apresentação da proposta da "LOA" - já agora vai a abreviatura - pelo Secretário da Agricultura e Pescas.

A escolha do excerto da apresentação do Secretário teve, porém, o condão de me irritar. Porquê?

Em primeiro lugar, porque eu próprio vira que os operadores da RTP/A em serviço na Assembleia Regional, tinham, eles próprios, nas suas mãos um exemplar do texto quando colhiam as imagens. Privilégio de quem tem textos antigos para ler.

Privilégio de que eu próprio pude usufruir, diga-se de passagem, pois pude acompanhar a intervenção do Sr. Secretário lendo o seu texto numa fotocópia de um jornal regional de 19/3/85.

Esta circunstância de a RTP/A ter, na sua posse, o texto no momento da recolha das imagens, costuma ser acompanhada de uma outra circunstância: a de os excertos do texto a destacar na emissão serem feitos com base numa sugestão orientadora tanto mais justificada no caso quanto o tema era precisamente orientação agrícola segundo os moldes em que a entende o Governo Regional - do próprio autor do texto. Tudo leva a crer, pois, que o critério usado na selecção do excerto da apresentação tenha sido um critério político-jornalístico. Político pelo autor efectivo da escolha; jornalístico pelo meio utilizado - a Comunicação Social.

E qual foi a passagem escolhida da apresentação do Sr. Secretário? Precisamente aquela em que se falava da função social da propriedade como

um princípio contido na doutrina social da Igreja e como um ponto não susceptível de dúvida ou de polémica.

A escolha deste excerto para a RTP/A, não deixa de ser altamente significativa. E é para sublinhar este significado - os vários significados que tem - que vim a esta tribuna trazendo para Antes da Ordem do Dia o que nesta reunião já é da Ordem do Dia.

É significativa por aquilo que omite, é significativa por aquilo que insinua, é significativa por aquilo que revela.

Vejamos cada um destes aspectos. O que é que aquela escolha levou a omitir, ou a sacrificar da intervenção do Sr. Secretário? Nada menos do que 10 outros aspectos que foram focados naquela intervenção. Leio-vos os títulos:

- Agentes económicos das actividades agrícolas
- Acção do Governo Regional e políticas a seguir
- Criação do Instituto Regional do Ordenamento Agrário
- Política Social (ensino, divulgação e extensão, promoção profissional agrícola e segurança social)
- Política fundiária
- Ordenamento Rural
- A Reserva Agrícola Regional
- O uso da terra
- Estruturação fundiária - emparcelamento
- Reserva de terras
- Comissões de emparcelamento
- Incentivos à concentração predial - limitações ao fraccionamento.

Pergunto: - Porque terão sido desprezados todos estes aspectos para privilegiar apenas aquele? Não teria sido preferível aproveitar mais esta oportunidade para esclarecer os agricultores açorianos sobre o conteúdo destes capítulos da "LOA" que eles continuam a ignorar?

É evidente que sim. Ou melhor, é evidente que não, porque o que preocupava o Sr. Secretário não era o esclarecimento mas a insinuação. O que interessava era deixar subentendido ou insinuado que se a função social da propriedade rústica, sendo sublinhada como se diz no texto pela Igreja Católica e, ainda mais, não sendo objecto de dúvida ou polémica, todos aqueles que levantam dúvidas ou objecções a esta Lei do Governo Regional ou estão a pôr em dúvida coisas óbvias ou estão à margem, se não mesmo contra, aquilo que a Igreja defende.

O processo é de todos conhecido. É velho e estafado. Mas continua a dar frutos. E o Sr. Secretário, decerto, irá colher alguns. Mas não pode também deixar de ser denunciado, como tentativa descarada de manipulação que é.

E tem o reverso. É o recurso da fraqueza e do desespero. É o recurso de quem, carecendo de argumentos ou de força própria, recorre à

força alheia, escudando-se com ela. Na hora da discussão de um diploma polémico, controverso, o que faz o Governo Regional?

Procura novos argumentos? Busca novas formas de esclarecimento e de elucidação dos Açorianos em geral e dos agricultores em particular? Não. Recorre à água benta. Processo, sem dúvida, altamente eficaz para afastar dúvidas, objecções ou aplanar resistências.

Não pretendendo trazer para aqui nenhuma consideração sobre o que seja a doutrina da Igreja sobre este assunto, não quero deixar de referir que a função social da propriedade pode ser apenas um título como outro qualquer.

E pode também ter um conteúdo. E é este que interessa elucidar. Dele são necessariamente retiradas consequências. E são estas que interessa analisar. Foi esta análise que o Sr. Secretário não fez. Seria esta análise que interessaria fazer. Seria esta análise que ensinaria alguma coisa aos Açorianos.

Interessa saber, por exemplo, se do princípio da função social da propriedade derivam apenas obrigações para o proprietário. Ou se também

para o Estado. E como é que o Estado se propõe concretizá-las. Saltando do liberalismo para o estatismo? E o que propõe o PSD. E o que rejeita o PS. O que sempre rejeitou e o que sempre continuará a rejeitar.

Mas a escolha deste excerto se era significativa pelo que omitia, se era significativa pelo que insinuava, também é significativa pelo que revela. Por aquilo que evidencia quanto ao método seguido pelo Governo Regional na tão falada, longa, arrastada e pública discussão a que o documento esteve sujeito.

Eu próprio, na minha intervenção de 5ª feira, na discussão na generalidade, dei um exemplo concreto de como a discussão pública foi sendo feita longe do texto do diploma. Mostrei como as afirmações do Sr. Secretário sobre a voluntariedade do emparcelamento eram claramente desmentidas pelo próprio texto do diploma.

Disse-o. Não fui desmentido. Volto a repeti-lo e não voltarei a ser desmentido. O texto é claro. Não permite desmentidos nem dúvidas a quem o tenha na sua posse.

Foram estas as razões da minha irritação na passada sexta-feira. Foram justificadas? Não tenho dúvidas. Foi justificada esta minha intervenção Antes da Ordem do Dia sobre o assunto que consta da Ordem do Dia? Continuo a pensar que sim.

Se a mentira governamental "mole em pedra dura tanto dá até que convence", de verdade dura, em boca de oposição, alguma coisa perdura.

Disse.

(Aplausos do PS)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu pedi a palavra para um esclarecimento e, ao mesmo tempo, para protestar.

O meu texto, Sr. Deputado, foi distribuído apenas na altura em que era previsível que a discussão da Lei se iria iniciar naquele dia. Não foi distribuído antes, embora parte do texto que eu li faça parte de um texto que já foi amplamente divulgado, inclusivamente num órgão, pela própria Secretaria da Agricultura e Pescas.

Por outro lado, Sr. Deputado, eu não dei nenhuma indicação a ninguém. Nunca o fiz, nem nunca o farei, acerca de texto que eu tenha lido aqui nesta Casa para serem transmitidos na Radiotelevisão Portuguesa.

Presidente: O Sr. Deputado Fernando Faria pede a palavra para?...

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, se me dá licença, é para um protesto.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

O Sr. Deputado Dionísio de Sousa considerou, nesta intervenção que aqui acaba de fazer no Período de Antes da Ordem do Dia, a sua irritação pessoal como um assunto de "relevantíssimo interesse regional".

Isto faz-me lembrar a história do Dom Quixote, do Rocinante e do Sancho Pança. O Sr. Deputado escolherá aquele que quiser...

Não necessitava, porém, de vir falar para aqui numa situação de "lar doce lar", de "descanso entre as várias viagens" que, enfim, as suas obrigações o levam a fazer daqui para a Terceira, da Terceira para Lisboa e vice-versa.

Eu não vou defender a Radiotelevisão Portuguesa porque não tenho nada que defender. Eu vi esse Telejornal, eu vi excertos do que o Sr. Deputado disse e do que os outros Srs. Deputados disseram, e acho que o Sr. Deputado considerou como interesse relevantíssimo aquilo de que não gostou.

O critério foi tomado pela Radiotelevisão Portuguesa e, portanto, acho que, aí, o Sr. Deputado, dentro da linha que tem sido habitual no seu partido de monopolização total dos órgãos de Comunicação Social estatais...

(Risos do PS)

... o Sr. Deputado trouxe a verdade, outra vez, a esta Casa. Mas tenha calma e espere porque vai ouvir, no debate na generalidade, algumas coisas. O Sr. Deputado julga que descobriu a "verdade eterna" porque, na sua intervenção, agora, acaba de dizer que "não foi desmentido nem nunca será".

Eu nunca me atreveria a dizer uma coisa dessas, Sr. Deputado! A gente aprende sempre alguma coisa uns com os outros. Se o Sr. Deputado tem a verdade absoluta, é um "Deos ex machina"!

Mas isso é um problema seu. O estilo do PS é muito conhecido e o Sr. Deputado acaba, outra vez, de o demonstrar aqui.

Gostaria era de vincar que, quando convém ao PS - e hoje não está nessa bancada o Deputado que propôs os subsídios a determinados membros do clero por isso o Sr. Deputado vem falar em "água benta" - mas, quando lhe convém e quando convém a essa bancada, os Srs. falam e procuram captar para as suas iniciativas aquilo que diz de "água benta".

Deputado Jorge Cruz (PSD): Muito bem!

O Orador: Nós não defendemos nem atacamos, nem Comunicação Social estatizada - se houver razão para isso também estaremos aqui para o denunciar - nem membros de outras instituições que não têm capacidade de defesa, aqui, nem noutros lugares.

O Sr. Deputado acabou de demonstrar que, quando lhe convém, até diz que dá subsídios ao clero mas, quando não lhe convém, vem com a doutrina social da Igreja, diz que foi "encomendado" e que o Sr. Secretário até assinalou.

Devo-lhe dizer que recebi, também, entregue por alguém da Direcção Regional da Comunicação Social, o texto da comunicação do Sr. Secretário, e não tinha lá qualquer sinal para que a Radiotelevisão Portuguesa, ou qualquer outro órgão, escolhesse aquilo que devia transmitir.

Além disso, na intervenção do Sr. Deputado, de que também tenho fotocópia aqui - a sua famosa e nunca mais desmentida intervenção, como disse o Sr. Deputado - também há coisas escritas por si e coisas passadas à máquina em folhas A4. O Sr. Deputado leu umas coisas, outras riscou, e até fala em "leis Barretos" e outras coisas que nem sei de onde provêm, nem me interessa saber. Mas, da sua letra, não é de certeza!

Queria ainda dizer-lhe, para finalizar, que a função social da propriedade privada se deve subordinar sempre, ao seu uso, ao serviço do bem comum.

Espero que o Partido Socialista, de acordo com o seu programa partidário (eu já nem sei se vocês têm programa...), mas, de qualquer forma, aceite isto com humildade porque, senão, vocês ultrapassaram o MIRN muito pela direita.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O meu objectivo é evidente: responder a algumas afirmações feitas, a algumas insinuações contidas nessas afirmações, a alguns disparates - claramente disparates - embora eu não pretenda responder a todos eles. Isso seria assunto que levaria toda a tarde e eu não pretendo monopolizar esta Sessão.

Quanto ao problema base que aqui está, o que foi atacado não foi a RTP. Foi atacado, sim, o processo que habitualmente é usado, e o critério que mais essa situação revelou em relação ao caso concreto da discussão da "LOA". É normal. Acontece em todos os casos, ou em quase todos, que o jornalista, a quem se entrega um texto de 20 minutos ou de meia hora, pergunte às pessoas o que é que considera de mais importante nesse mesmo texto. Isso é perfeitamente normal. É isso que eu admito, e não é mais do que isso que admito que se tenha passado nesta situação: a entrega de um texto de 30 minutos, ao jornalista ou ao operador é difícil, à primeira vista, distinguir o que será, efectivamente, mais importante e, por isso, sugere à própria pessoa, dentro de um critério que é perfeitamente honesto, dentro de um critério que é perfeitamente aceitável, que diga qual é a parte que considera mais importante. É isso que eu suponho. E sobre isso não me preocupam, nem os desmentidos, nem as afirmações categóricas, porque considero isso perfeitamente normal.

Quanto àquilo para que se pretendeu chamar a atenção, foi precisamente para um processo de discussão pública - discussão da "LOA" - que foi errado do princípio ao fim, que foi errado antes da lei vir à Assembleia Regional e que continua a ser errado. E este caso é mais um exemplo do que se passou, é mais um exemplo a confirmar muitos outros anteriores e a confirmar exactamente aquilo que eu disse.

Não tenho dúvidas de que não têm verdades absolutas. Pelo contrário, as verdades são aquelas que eu perfilho por ideologia, por posição política, partem de análises das situações, partem, porém, das minhas próprias limitações e daquilo que não serão limitações. Portanto, não há muito menos verdades absolutas sobre os meus programas e os programas dos outros. Por exemplo, sobre os programas que querem menos Estado e melhor Estado, que fazem há 15 dias uma campanha baseada nisso, que ganham eleições baseadas nesse princípio, que antes disso, ou como preparação disso, nos apresentam uma lei que é precisamente o contrário disso tudo: é mais Estado, é pior Estado aquilo que se está a propôr para a agricultura dos Açores.

Ora, foi precisamente isso que eu tentei demonstrar do meu ponto de vista. Não para ser verdade eterna! Não para ser verdade absoluta! Mas com a certeza de que não são aqueles que se apoderam do aparelho do Estado, que o usam, que o desejam usar e que, para isso, precisam, por vezes, da cultura da lei, que também agora o propõem para a agricultura, não são esses, repito, que nos dizem o que é o MIRN ou o que é a esquerda ou o que é a direita. Por esse critério - espero que sim - que De Gaulle esteja

à esquerda de todos os Socialistas. Deve estar. Ele fez isso em França. Salazar fê-lo também em Portugal: usou o aparelho de Estado para condicionar tudo, desde as mentalidades até à acção financeira e à economia. Também é um homem de esquerda que, aliás, inspira essa lei.

Portanto, o MIRN está onde está. Nós estamos onde deveríamos estar, onde sempre estivemos. Sabemos - e é isso que vocês, Srs. Deputados da maioria, não percebem - que há meios termos entre o "deixa andar de 10 anos", entre o "l'Etat gendarme", ou a "Secretaria gendarme da Agricultura e Pescas destes 10 anos" e outras soluções que não são necessariamente a estatização que propõem.

É isso que rejeitamos. É isso que está nas bases da Reforma Agrária de 1977. Foi isso que nós defendemos em 77. É isso que continuamos a defender hoje. É isso que iremos comprovar com alterações, artigo por artigo, daqui em diante.

Suponho que deixei, pelo menos genericamente, desmontado o esquema dos protestos a que dei azo. Mas se, porventura, desejarem mais algum esclarecimento, se alguém desejar, "quixotescamente" atirando-se contra moinhos de vento ou montando um "rocinante", pode, efectivamente, voltar ao terreiro.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria.

Deputado Fernando Faria (PSD): Não para montar, Sr. Presidente e Srs. Deputados, porque o "rocinante" é do Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Foi ele que trouxe aqui esta questão Antes da Ordem do Dia, numa precipitação evidente, porque a Ordem do Dia era a continuação do debate na generalidade.

Só queria dizer ao Sr. Deputado que conseguimos alguma coisa: foi que o Sr. Deputado, na sua intervenção escrita - não sei se a passou antes à Comunicação Social mas, de qualquer forma, se a não passou vai passar - dissesse, e eu tomei nota, que "não foi desmentido nem nunca será desmentido". Inicialmente, o Sr. Deputado disse isto. Agora, já reconheceu que ninguém tem a verdade absoluta. Já se conseguiu alguma coisa: O Sr. Deputado já desceu das suas "velas" e já anda cá em baixo, nos "moinhos de vento", acompanhado do Sancho Pança.

Mas, de qualquer forma, os disparates que o Sr. imputa à bancada do PSD e àqueles que não comungam da sua posição, pois, é a sua versão. O Sr. pode classificar de disparates autênticas verdades e coisas que a maioria das pessoas aceita. Agora, chamar desonestas às outras pessoas, nem a isso me refiro, como não me vou referir ao complexo das eleições que o Sr. Deputado acaba, agora, no seu contraprotesto de enunciar.

O Sr. Deputado diz uma coisa que para mim é grave. Eu não preciso de esclarecimento, graças ao seu conceituado poder de argumentação, mas só lhe queria dizer que toda a gente percebe que, em democracia, ganha a maioria. Fugiu-lhe a boca para a verdade, Sr. Deputado, e a verdade para "vocês" é amarga - desculpem, vocês ou Vossas Excelências, Srs. Deputados.

O Sr. Deputado fala daqueles que se apoderam

do aparelho do Estado como se fosse uma coisa gravíssima ou como um "golpe de Estado" que tivesse acontecido.

Não houve a posse arbitrária do aparelho do Estado, Sr. Deputado! - do Estado entendido como órgão de Governo próprio da Região. Houve, sim, eleições livres ... e tem havido tantas!

Agora, Sr. Deputado, convinha que corrigisse, a meu ver, essa posição porque, assim, está ofendendo aquilo que penso que é também do programa do vosso partido: aceitar as regras do jogo democrático - pluripartidário e eleições livres. Outros não aceitam, mas vocês, Srs. Deputados, penso que ainda aceitam.

Deixe, Sr. Deputado, que a sua verdade não é, de facto, uma verdade absoluta. Ninguém tem a verdade absoluta! Espere pelo resto do debate, na generalidade e na especialidade, e não venha com a sua irritação no "lar, doce lar" transformar este Período de Antes da Ordem do Dia num assunto de interesse relevantíssimo para a Região.

O Sr. Deputado pode ter as irritações que tiver, pode não ter gostado dos cantores que eles apresentaram nos videotapes - nesse dia até também vi a televisão - mas isso é um problema familiar, quando muito da vizinhança, mas nunca é um problema de "relevantíssimo interesse para a Região".

Penso que devíamos, serenamente, esperar pelos debates e, aí, cada um tentar demonstrar, com aquilo que julga ser a sua parte da verdade, se esta proposta de Decreto Legislativo Regional de Orientação Agrícola tem ou não interesse, se é ou não uma coisa necessária para a maioria dos agricultores desta Região, e não se pôr na posição de que "nós conseguimos isto baseados num parecer da Câmara Corporativa de 1965 e, a partir daí, rejeitamos tudo o que os outros disserem porque já "apanhámos" a verdade absoluta das coisas".

Não! Sejamos relativos, porque tudo na vida é relativo.

Muito obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, eu tenho aqui várias inscrições, as quais incluem o Sr. Deputado Dionísio de Sousa. Pedia que, efectivamente, fossem sucintos nos seus protestos, contraprotostos, pedidos de esclarecimento e esclarecimentos para podermos distribuir o tempo que nos falta de Antes da Ordem do Dia por todas as pessoas inscritas e para cumprirmos o nosso Regimento.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu vou ser muito breve. O que eu queria que ficasse aqui perfeitamente esclarecido - e isso ficou - é que não houve indicação nenhuma da minha parte - nunca houve em nenhuma circunstância

nem nunca haverá - para que textos meus sejam lidos de uma determinada maneira ou apenas uma parte desses textos.

Foi isso que ficou aqui demonstrado, apesar das insinuações que aqui levantou o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Quanto a uma outra insinuação, respeitante à maneira como a lei tem sido discutida nesta Região, eu devo dizer que não há lei que mais tenha sido sujeita a um amplo debate público do que esta. Desde Julho do ano passado, se não estou em erro, que está nesta Assembleia Regional na posse de todos os Deputados. Mas, antes disso, foi entregue a todas as Associações de Agricultores, foi discutida no âmbito do Conselho Regional de Agricultura e todos os indivíduos e todas as associações, que estão mais ou menos directamente ligadas à agricultura, tiveram mais de um ano esta proposta em seu poder para mais ampla discussão.

Portanto, ninguém se negou nada à discussão pública, ninguém mascarou nada a ninguém. Isto foi tornado público no seu devido tempo, através dos órgãos que a tinham que discutir, e nada, absolutamente nada, foi sonogado, como aqui quis insinuar o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Em relação à intervenção do Sr. Deputado Fernando Faria, direi que a irritação não foi objecto daquilo que eu disse para nada. Foi apenas o motivo psicológico que levou à intervenção. O tema foi, efectivamente, outro. Isso foi óbvio e, portanto, não vale a pena voltar a esse tema.

Quanto àquilo que eu disse como verdade absoluta, a única coisa que eu disse foi em relação a não ter sido desmentido quanto à voluntariedade do emparcelamento. Apenas em relação a isso, e não em relação àquilo que eu possuía na manga, ou que tenha nas mãos o Universo, e não sei quantos mais. Nada disso! Foi apenas em relação ao emparcelamento. Se o Sr. Deputado tem curiosidade, ou se quer saber, direi que é isso que está escrito e é em relação a esse aspecto.

Em relação ao apoderar-se do aparelho do Estado, eu posso retirar o "apoderar-se" e substituí-lo pelo "usar", porque as raízes podem ser as que devem ser mas os frutos podem nem sempre ser os que devem ser. Portanto, no modo de o usar é que está, efectivamente, o problema e não em relação ao resto.

Quanto ao amplo debate do Sr. Secretário Adolfo Lima, também acho que não há muito mais a acrescentar. Esse, de facto, foi amplo - amplo no sentido de que foi feito repetidas vezes. Simplesmente, como se vê, por afirmações que

o Sr. Secretário pôde fazer em relação a esse assunto concreto - e eu trouxe como exemplo - efectivamente não tem nada a ver com o texto.

Isso é um exemplo de como o debate foi feito! Não tem nada a ver com o que está no artigo 51º da Lei! Portanto, isso mesmo mostra o que valeu e o interesse que teve o debate feito: foi repetidamente feito em repetidos locais, mas sempre com os mesmos defeitos, sempre dando a mesma oportunidade a que a Lei se tornasse mais desconhecida.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Não é verdade!

O Orador: É a minha!

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): O Sr. nem conhece os debates que nunca lá esteve! O Sr. Deputado está a mentir!

O Orador: É a minha verdade!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Mário Maciel.

Deputado Mário Maciel (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Na minha primeira intervenção na Assembleia Regional, gostaria de felicitar todos os Srs. Deputados desta Câmara. Para todos eles um grande abraço.

Gostaria de dizer que o Sr. Deputado, no período de Antes da Ordem do Dia, começou a sua intervenção imaginando que o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas tinha feito uma combinação com um jornalista para que sapsse um determinado texto de uma determinada forma.

Essa imaginação foi muito longe e pôs em causa a sua honestidade, a honestidade do Sr. Secretário e a honestidade do jornalista em causa.

As coisas não se fazem, assim, Sr. Deputado! Há um mínimo de decoro e de honestidade, embora, geralmente, seja frequente, por parte do Partido Socialista, atribuir ao PSD atitudes menos honestas.

Nós já estamos a ficar fartos dessa atitude!

Deputado Carlos César (PS): Ainda agora chegou e já está a ficar farto?!

O Orador: Gostaria de dizer também - e aliás o Sr. Deputado admitiu isso - que se o jornalista perguntou ao Sr. Secretário o que é que ele achava de mais importante, deu liberdade ao Sr. Secretário de dizer o que pensava ser mais importante. Se o jornalista não o fez - também há jornalistas que não perguntam nada - o próprio jornalista tomou a liberdade de assinalar o que quis e entendeu. É só isto que eu queria dizer.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa para um contraprotesto, suponho eu.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É apenas para dizer que a minha imaginação foi, pelo menos, tão grande como a imaginação do Sr. Deputado "estreadante" Mário Maciel.

Apenas isso, porque, se eu imaginei, ele também imaginou uma data de coisas, desde intenções até aquilo que ele imagina que nós imaginamos, que o Governo Regional deveria imaginar e que a RTP, por sua vez, imagina se o jornalista faz ou não faz. É bastante imaginação. Esperemos que tenha muitos e longos anos para, na Assembleia Regional ou na Assembleia da República, como o PSD prometeu, dar largas a essa imaginação.

Presidente: Srs. Deputados, creio que o assunto fica esclarecido, ou pelo menos debatido, e, assim, termina o nosso Período de Antes da Ordem do Dia.

Vamos passar ao **Período da Ordem do Dia** com a continuação dos debates, na generalidade, da Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Orientação Agrícola".

Retomando as inscrições que vêm da Sessão anterior, dou a palavra ao Sr. Deputado Renato Moura.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Na passada 6ª feira quando se iniciou a discussão da proposta de Decreto Legislativo Regional designada por "Lei de Orientação Agrícola" sempre pensei que outra coisa bem diferente se passaria. O decorrer do debate e com ele as sucessivas intervenções dos líderes das bancadas da oposição, fez-me ver que me enganara!!! Redondamente!!

Tudo o que sobre orientação agrícola se dissera no decorrer da campanha eleitoral para as eleições de 6 de Outubro, admiti que o fora por causa dessa mesma campanha, muito embora uma coisa nada tivesse a ver com a outra. Mas afinal todas as bancadas da oposição—esquecendo já os resultados das eleições, talvez no entendimento de que há pesadelos que são para esquecer — persistem no mesmo, de nada lhes serviu sequer a lição. Estava estupefacto na 6ª feira e tinha-me inscrito. Já não me foi dada a palavra. A reflexão do fim de semana e a quebra do ritmo não foram suficientes, talvez pelo contrário, para evitar de aqui falar agora. Realmente nunca vi dizer tão pouco em tanto como se disse.

Estas oposições habitualmente criticam — e daí não vem nenhum mal porque é esse o seu papel — mas também nos habituaram — e a todo o povo — a não terem alternativas e estão demonstrando à saciedade que cada vez menos lhes cabe esse papel. O pior é que isso nos traz ainda maiores responsabilidades.

Mas verdadeiramente o que me abismou, foram as contradições.

O Partido Comunista entende que é preciso modernizar e entende que é necessário uma melhoria das condições de produção e aumento da produtivi-

dade, e entende que é necessário o crescimento económico e a aceleração do desenvolvimento económico e social. A proposta aponta nesse sentido, mas o PCP já não concorda.

Todos os líderes dizem que a proposta levou muito tempo a ser elaborada: o do CDS considera que o documento se tornou polémico na discussão pública, o do PS fala da sua discussão em mesa redonda na RDP e o do PCP diz que a proposta não foi alvo de um profundo debate, esquecendo que sobre ela foram ouvidas as Associações de Agricultores, o Conselho Regional da Agricultura, a Universidade dos Açores, para não falar em outras.

Vindo a proposta já de anterior legislatura, não será que houve toda a oportunidade de promover todos os debates públicos? Será que alguma vez o Secretário Regional da Agricultura e Pescas a eles se furtou? Esquece-se o CDS que foi o principal responsável pela polémica, quando com inegável má fé sobrevalorizou certos artigos e obscureceu e procurou tornar mesmo como inexistente o verdadeiro espírito da proposta.

Aliás nada nos faz estranhar em mais este comportamento do CDS. Para o CDS, principalmente nos Açores, tudo o que seja inovar, mudar, é considerado inaceitável. Como aqui ficou demonstrado pelo Deputado António Silveira do PSD, o CDS nos Açores consegue ser ainda mais estático, contrário à renovação e porque não dizer reaccionário, do que o CDS no Continente.

Queremos dizer ao CDS que ser realista e respeitar a maneira de ser e de pensar do povo dos Açores é para nós fazer alguma coisa pela agricultura, é criar condições para que a maioria dos Açorianos que são agricultores não sejam portugueses de 5ª classe, sem horizontes e sem esperança, é evitar que se abandone o campo através da criação de condições de vida dignas também no campo.

Ao PS, que considera que nos inspiramos em vários diplomas, queremos dizer que não nos movimentam preocupações de originalidade e que por isso nos socorremos de tudo o que for considerado necessário e útil. Os que por si se apregoam de socialismo **original** são exactamente os socialistas.

O PS que sempre reclamou trabalho aos técnicos da Secretaria da Agricultura, lamenta-se agora de eles irem apoiar a agricultura e chama-lhe "agricultores"! É aquilo a que o povo chama "preso por ter cão e preso por não ter cão"!

O PS cita uma intervenção do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, à procura de contradições e louva agora a lucidez de 1983 que então criticou, mas esquece que o mesmo Secretário e na mesma intervenção dizia da necessidade de procurar o solo e o seu melhor uso e da penalização daqueles que não utilizarem o solo da

melhor maneira e que já então defendia a chamada unidade mínima de cultura.

O CDS considera que o actual sistema estatístico é pobre pela ausência de estudos de carácter económico sobre a realidade agrícola, para logo a seguir, afirmar - na mesma ausência desses estudos - que a proposta é um ataque contra a economia. Contradições! Só contradições.

E porque afirma o PS e o CDS que os nossos produtores serão meros agentes executores de planos impostos, quando - porque cremos que leram a proposta - sabem que os planos são impostos apenas quando se verificam situações de mau uso da terra?

O CDS considera que a orientação agrícola há muito que deveria existir, mas logo mais adiante considera que não há motivos de congratulação pelo aparecimento, porque era uma obrigação do Governo!

E para cúmulo da contradição do CDS, ou, se preferirmos, da comprovada e sucessivamente irrecusada ilógica da sua política, olhamos para um partido dito do Centro Democrático Social, que um dia defende, como já aqui o fez, que o Governo Regional deve ser o "comerciante de gado" e deve intervir na iniciativa privada ao ponto de, no cúmulo da intervenção, intervir na definição dos prazos do pagamento do leite e que, agora, de forma incrivelmente demagógica, diz acreditar na capacidade dos agentes económicos do meio agrícola e "paternalmente" recusa em nome da "responsabilidade" deles qualquer auxílios, defendendo que os agricultores não precisam ser ajudados.

Ao PCP é preciso dizer que não queremos modernizar a agricultura dos Açores sem a colaboração e participação dos agricultores, mas com eles porque a lei é para eles, é por eles e depois pela comunidade numa forma geral.

É exactamente porque é também para a comunidade que queremos que os recursos da comunidade revertam a favor dessa mesma comunidade e é por isso que nesta lei se incluem meios que permitam garantir a eficácia dessa mesma lei. De que serviria a lei se ela fosse apenas um arrazoado de conselhos dirigidos a agricultores responsáveis e esquecendo-se que nisto como em tudo também há os irresponsáveis?

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

A maioria do povo está contra estas oposições do PS, do CDS e do PCP e estas oposições, como que em sinal de vingança, estão contra o Governo, sistematicamente.

Isso não nos faz estranhar, mas vão mais longe. O ser oposição, oposição e só oposição, já os leva a estar contra a própria Constituição de que alguns deles tanto se orgulham.

E vejamos:

- A alínea e) do artigo 9º da Constituição refere que é tarefa fundamental do Estado proteger e preservar os recursos naturais. O PS entende que não.

- A alínea c) do nº 3 do artigo 59º da Constituição refere que a formação cultural, técnica e profissional dos trabalhadores, incumbe ao Estado. O PS entende que não.

- O número 1 do artigo 61º da Constituição diz expressamente que a iniciativa económica privada pode exercer-se livremente enquanto instrumento de progresso colectivo. O CDS entende que não.

- No artigo 66º, nº 2, alínea d) da Constituição incumbe-se ao Estado a promoção e o aproveitamento regional dos recursos naturais salvaguardando a sua capacidade de renovação. O CDS entende que não.

- A Constituição prescreve, na alínea d) do nº 1 do seu artigo 81º que incumbe ao Estado no âmbito económico e social, "orientar o desenvolvimento económico e social no sentido de um crescimento equilibrado de todos os sectores e regiões e eliminar progressivamente as diferenças económicas e sociais entre a cidade e o campo". O PS entende que não.

- O artigo 103º refere que o "Estado promoverá uma política de ordenamento e de reconversão agrícola". A oposição entende que não.

- O artigo 96º da Constituição diz que a política agrícola tem como objectivos:

"Promover a melhoria da situação económica, social e cultural dos trabalhadores rurais e dos pequenos e médios agricultores pela transformação das estruturas fundiárias;

Aumentar a produção e a produtividade da agricultura dotando-a das infraestruturas e dos meios humanos, técnicos e financeiros adequados, tendentes a assegurar o melhor abastecimento do país, bem como o incremento da exportação;

Criar as condições necessárias para atingir a igualdade efectiva dos que trabalham na agricultura com os demais trabalhadores e evitar que o sector agrícola seja desfavorecido nas relações de troca com outros sectores;

Assegurar o uso e a gestão racionais dos solos e dos restantes recursos naturais, bem como da sua capacidade de regeneração."

Isto tudo que diz a Constituição, faz parte dos objectivos da proposta em discussão. Mas a oposição entende que não.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

A terminar é preciso que se diga, ao Povo dos Açores, que quem estiver contra esta lei e quem contra ela votar na generalidade, está contra a melhor e mais produtiva e rendosa utilização da terra. É preciso que se diga que quem votar contra esta lei está contra o aproveitamento

dos nossos recursos naturais. É preciso que se diga que quem votar contra esta lei recusa a intervenção dos técnicos na sua função educativa e inovadora seja quanto a técnicas ou processos agrícolas. Quem votar contra esta lei, pelo menos na generalidade, não quer a melhoria do meio rural, não quer a melhoria das condições de vida da nossa população agrícola. É necessário dizer que quem estiver contra esta lei não quer que quando entrarmos na CEE possamos competir em termos de quantidade, nem de qualidade e nem tão pouco aceita que estejamos em condições de competir ao nível nacional. Não podemos permitir que se esconda que quem votar contra esta lei, feita a pensar na maioria da população activa regional, nega aos agricultores o direito que todos têm a se valorizarem através do ensino profissional e a garantirem a sua segurança e qualidade de vida. Quem estiver contra esta lei não quer que se façam cursos de formação agrícola, nem quer que gente com o mínimo de formação académica participe na vida agrícola e assim a transforme numa actividade pessoalmente satisfatória e nacionalmente útil. Os que votarem contra esta lei ficarão historicamente responsáveis por quererem que os jovens se desliguem da terra que os viu nascer. Quem procurar com o seu voto impedir a aprovação desta lei assumirá a responsabilidade de querer impedir o aproveitamento das nossas potencialidades.

Admite-se que se possa querer que alguns aperfeiçoamentos na especialidade, se desejem introduzir na chamada "Lei de Orientação Agrícola", mas os que votarem contra ela estão, sem dúvida, contra os agricultores e, nos Açores, estar contra a agricultura, é estar contra a autonomia e contra os Açores.

O Partido Social Democrata aprova esta lei, porque defende os agricultores e defendendo a agricultura defende o progresso económico e social dos Açores.

(Aplausos do PSD e do Governo)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota para um pedido de esclarecimento.

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Eu queria, efectivamente, pedir um esclarecimento. Não vou comentar a intervenção do Sr. Deputado Renato Moura, toda ela cheia de sofismas e generalidades, mas queria fazer um pedido de esclarecimento concreto.

Eu afirmei, como o Sr. Deputado referiu, na intervenção que tive a oportunidade de produzir aqui na 6ª feira, ser minha convicção de que esta proposta de decreto legislativo regional não foi suficientemente esclarecida e debatida com os principais interessados que são os lavradores.

Muito embora o Sr. Secretário Regional já tenha, hoje, desmentido isto, eu continuo a

manter esta opinião. E queria, nesta sequência, e dado que o Sr. Reputado Renato Moura referiu isto na sua intervenção, fazer-lhe a seguinte pergunta concreta:

- Pensa o Sr. Deputado que nesta Região em geral e na sua ilha em particular, foi feito um debate público, suficiente e esclarecedor sobre uma proposta de tão profundas consequências como esta que estamos a debater neste momento? Esse debate foi feito com a lavoura? Gostava de saber a sua opinião sobre isto.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa para fazer os seus pedidos de esclarecimento.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para um esclarecimento ou dois ... talvez se possa resumir a um só.

O Sr. Deputado Renato Moura afirmou, entre muitas outras coisas, que quem estiver contra esta lei está contra o progresso, está contra a transformação, está contra a Constituição, está contra não sei que mais.

Eu pergunto se isso significa que o PSD por, só agora, 10 anos depois de ser Governo, ter apresentado esta lei, também esteve contra todas estas coisas ou não; se nós temos que, necessariamente, aceitar o que o PSD propõe como sendo o que é útil ao progresso, à transformação, à modernização da agricultura como o único caminho possível para essa transformação e modernização, ou a única interpretação, na sua aplicação claramente abusiva, porque o que eu, efectivamente, fiz foi censurar a proposta apresentada pelo Governo Regional pela sua falta de originalidade, porque essa originalidade foi prometida, pela sua falta de adequação, porque se esperou exactamente 10 anos por essa adequação.

Ora, eu pergunto que processo de adequação foi esse se essa legislação é, toda ela, feita de cola e tesoura sob legislação espanhola, francesa e portuguesa de anos vários.

É isso mesmo que introduz: contradições!

Pergunto se o Sr. Deputado compreende, ou não, se há ou não contradição entre dizer que o Governo Regional, como agente económico, tem apenas uma "função inovadora e educadora quanto a técnicas e processos", e se isto é compatível com o facto de, essa mesma lei, dar ao Governo Regional poderes de expropriação, ou de arrendamento compulsivo, por exemplo. Isto, no primeiro caso, é orientação agrícola, ou seja, as palavras são de orientação agrícola mas os processos utilizados não são de orientação agrícola.

É para essas contradições, que se irão revelando ao longo da discussão, que eu pergunto se o Sr. Deputado vê ou não na lei e se, vendo, atribui ou não, ao processo que foi seguido

na sua elaboração, a um processo distante da realidade, a um processo que se limitou, exclusivamente, a fazer esses "apanhados" um pouco sem critério, um pouco ao acaso e bastante longe da realidade que é a nossa agricultura.

Pergunto, por exemplo:

- Porquê 10 anos se, nesta lei, não se define qual é o tipo de empresa agrícola, ou a modalidade de empresa agrícola que se quer? Porquê 10 anos sem se conseguir chegar a isso se esses 10 anos foram precisamente para isso?

Poderia formular mais perguntas mas suponho que estas chegam.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura para responder aos pedidos de esclarecimento.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Começaria por responder à pergunta do PCP, e afirmaria, claramente, que esta lei foi suficientemente discutida ao longo da Região. Devo dizer que o foi na Região no seu todo e na minha ilha também.

Gostaria de dizer ao Sr. Deputado que, um esclarecimento e um debate sobre uma lei desta natureza, em nenhum local se poderá fazer melhor do que nas Associações de Agricultores - a menos que considere o Sr. Deputado que as Associações não são representativas dos respectivos associados, coisa que seria pôr em causa a orgânica de funcionamento dessas mesmas Associações.

O Sr. Deputado talvez queira é dizer que, eventualmente, à frente dessas Associações, não estejam as pessoas que o Sr. Deputado desejaria, e que as conclusões que elas viessem a tirar fossem orientadas neste ou naquele sentido. Mas as Associações, como entidades representativas dos respectivos associados, tiveram a oportunidade de se pronunciar sobre esta lei e, assim, julgo que a agricultura foi ouvida sobre essa matéria.

Mas foi muito mais do que isto: há muito tempo que se encontra distribuída, há muito tempo que os deputados de todos os círculos eleitorais tiveram oportunidade de a levar para os seus círculos e de a discutirem. Isso foi feito nomeadamente na minha ilha.

É certo que nem sempre foram conduzidos da melhor maneira. Por exemplo, pela minha parte, tenho tido necessidade de esclarecer as pessoas, retirando os equívocos que lhes foram metidos na cabeça através da argumentação que foi, sucessivamente, sendo feita por diversos partidos da oposição. Isso é outra situação. Mas o debate deu-se, efectivamente. O que se procurou foi esconder os aspectos importantes da lei e, apenas, obrigar as pessoas a reflectirem em aspectos que não eram essenciais. Mas eu entendo que a reflexão foi feita porque, mesmo até quando se procurou, como disse, e de má fé dizer que

esta lei era uma coisa sendo ela outra, mesmo assim se contribuiu para o debate porque fez com que, depois, fosse necessário dar esclarecimentos e, enfim, conduzir as pessoas numa apreciação da lei, em termos de, a elas também, lhes ser chamada a atenção para os aspectos importantes que ela realmente tem.

Quanto às perguntas - alguns casos não são bem perguntas - que me dirige o Sr. Deputado Dionísio de Sousa, gostaria de dizer o seguinte:

Eu disse e reafirmo que quem votar contra esta lei, na generalidade, está contra os princípios genéricos desta lei, está contra a agricultura, porque eu entendo que o Partido Socialista e os demais partidos da oposição tiveram tempo suficiente para fazerem várias coisas. Uma delas era terem feito - se para tanto tivessem entusiasmo, para não falar da capacidade porque não gosto de falar nisso - uma proposta alternativa a ser submetida a esta Assembleia. Tiveram mais de um ano desde a data em que a lei, pela primeira vez, deu entrada na Assembleia e tiveram antes, os 10 anos de que me fala o Sr. Deputado para propôr, efectivamente, uma lei de orientação agrícola.

Não o fizeram! Votando agora contra ela, julgo que votam contra os agricultores, contra a agricultura e contra a defesa daqueles que trabalham a terra.

Também disse na minha intervenção, e reafirmo - o agora, que admito que os Srs. Deputados, tal como nós, tenham para a especialidade determinadas alterações a propôr num ou noutro artigo. Mas, essas alterações que se pretenderem introduzir, são alterações que de alguma maneira modificam o texto mas os grandes princípios da lei são os que dela constam. Daí que, assim sendo, não entendo como seja possível votar contra uma lei desta natureza sem que se esteja contra a agricultura, contra os agricultores e contra a defesa dos seus interesses.

O facto do PSD só agora propôr a lei - o Sr. Deputado fala em que se levou 10 anos para o fazer -, é sabido que esta lei é difícil. O Sr. Deputado considera que ela está mal feita, mas considera que se levou muito tempo para a fazer.

Parece-me que esta será, porventura, uma contradição mais a juntar a todas aquelas que já tinha procurado evidenciar na minha intervenção.

Naturalmente que o PSD, pelo facto de nunca a ter proposto mais cedo, não significava que estava contra os grandes princípios constitucionais e contra os princípios estatutários que também são os que constam desta lei. Fê-lo quando pôde, demorou o tempo que foi necessário para conseguir fazer um trabalho que, na sua perspectiva, é o trabalho mais correcto e o trabalho

mais responsável que responde, efectivamente, ao que é a nossa Região.

Julgo que, assim, dei resposta ao essencial das questões que realmente me tinha posto. E quero dizer, para terminar, que quando o Sr. Deputado fala de expropriação e de arrendamento compulsivo faz aquilo que tem sido feito ao longo de todo este tempo por parte da oposição. Os Srs. têm procurado agarrar, não o espírito essencial da lei, não o que é a sua grande generalidade; procuram agarrar um ou dois artigos da lei procurando, assim, dizer que a lei realmente não serve.

Pois bem, nesse caso terão hipótese de votar esses artigos, especificamente, mas os princípios gerais da lei não posso entender que esta oposição, sob pena de vir continuando na escala descendente que tem vindo a ter, possa realmente votar contra ela. Tem-se, por parte da oposição, tropeçado no argueiro sem ver a trave.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César para um pedido de esclarecimento.

Deputado Carlos César (PS): Peço desculpa, Sr. Presidente, mas trata-se, não propriamente de um pedido de esclarecimento, mas de um esclarecimento à Câmara.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É só para lembrar que o texto do artigo 87º da Constituição da República Portuguesa de 1976 creio eu, tinha o seguinte texto:

"1 - Os meios de produção em abandono podem ser expropriados em condições a fixar pela lei, que terá em devida conta a situação específica da propriedade dos trabalhadores emigrantes.

2 - No caso de abandono injustificado, a expropriação não confere direito a indemnização".

É apenas para esclarecer que o Partido Social Democrata não estava de acordo com esta disposição.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu iria, talvez, usar da palavra para um esclarecimento complementar porque não me foi perguntado nada mas, sim, feita uma afirmação.

Para já, devo dizer que não referi este artigo na minha intervenção - o artigo 87º - e o que aqui está dito não tem nada a ver com as demais situações que vêm tratadas na nossa proposta. Daí que não perceba a que título traz o Sr. Deputado aqui este esclarecimento. Mas, enfim, é um texto que consta da actual Constituição tal como constava da anterior e não tenho aqui presente quem votou e como votou, mas, por estes princípios aqui estarem, não quer dizer que

concordemos com eles - até talvez pudesse afirmar que não, mas estou falando a título pessoal e não a título de Grupo Parlamentar - de maneira que não percebo a que título veio o esclarecimento.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César para prestar o esclarecimento.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É muito fácil. Eu não pretendi fazer contraprova de nenhuma das afirmações do Sr. Deputado Renato Moura. Pretendi, apenas, demonstrar uma questão muito simples: que as questões colocam-se por vezes, no plano dos princípios, mas, por vezes, não se podem colocar no Plano da prática e que as posições, que são posições clássicas, assumidas por partidos conforme a sua situação, digamos, geopolítica, um dia ou outro não se repetem por circunstâncias que têm a ver com a sua forma de se postular perante a sociedade.

Ora, nós postulamo-nos assim, de forma diferente, e aquilo que criticamos, em relação a este ponto específico da lei, é exactamente a arbitrariedade com que a função do Estado se exerce em relação à iniciativa do cidadão e, portanto, isso não é susceptível de ser derogado pelas afirmações que o Sr. Deputado Renato Moura fez ao longo da sua intervenção. As questões colocam-se no plano concreto e colocam-se no plano prático, e eu procurei demonstrar que, um dia, as pessoas podem muito bem pensar de uma forma em relação a uma questão e, noutro dia podem pensar doutra e a disposição, na referência em que eu a coloquei, era uma disposição que exactamente colocava o PSD num plano contrário, face à esta lei de orientação agrícola, do que o colocou, por exemplo, nessa discussão, é verdade que em 1976, mas que o colocou de forma também igualmente diferente. Ou seja: eu pretendi apenas - peço desculpa se consegui esse efeito - desvalorizar a forma como o Sr. Deputado Renato Moura apresentou o Partido Socialista, que se postulava perante esta lei de forma aparentemente contraditória. Não! A questão não é esta! A questão que há a discutir, efectivamente, é se essas medidas, em particulares, constantes da Lei de Orientação Agrícola, são justas ou não são justas caso a caso, e, não, discutir se a posição geral de um partido, frente a um problema, é uma posição de direita, de esquerda, de centro, ou se é contraditória.

A questão não é esta, evidentemente. E eu devo dizer que se, quando acabar a discussão na especialidade desta Lei de Orientação Agrícola, alguém tiver dito antes como já disse, que o Partido Socialista não apresentava alternativas, eu tenho a certeza de que vai engolir um "grandesíssimo" elefante, porque, efectivamente, o

Partido Socialista apresentará essas alternativas, ponto a ponto, caso a caso, parágrafo a parágrafo.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota para a sua 2ª intervenção.

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Nesta segunda intervenção sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Orientação Agrícola" há que fazer, antes de mais, alguns comentários sobre afirmações e apreciações por outros feitas, bem como sobre algumas clamorosas omissões.

A representação do CDS insiste em classificar a proposta de marxizante.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista posicionou-se neste debate de uma forma que aparece como apenas "moral" mas muito confusa, pouco esclarecedora e contraditória. Aliás, permita-se-me o comentário, a ausência de um representante do Partido Socialista no programa radiofónico ontem dedicado a este assunto não deixará de ser reveladora do pouco profundo empenho, posto por esse partido, no debate desta matéria.

O Grupo Parlamentar do PSD, assumiu-se como um defensor da proposta, mas sem mostrar grande interesse na dissecação da mesma.

No que ao Governo diz respeito há que assinalar a "suavidade" da apresentação feita pelo Sr. Secretário da Agricultura elaborando uma intervenção descritiva recheada de declarações de intenção destinadas a deixar na penumbra tudo aquilo que na proposta é contrário aos interesses de muitos e muitos lavradores e agricultores.

O protesto lavrado pelo Sr. Presidente do Governo, no que toca à minha primeira intervenção, também merece um comentário mais **pois revela a intenção de substituir o debate da proposta pelo debate de questões políticas gerais, sempre encaradas nestas situações, como óptimos meios de diversão.**

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O classificativo marxizante usado pelo CDS é, obviamente, despido de sentido muito embora esteja recheado de intenção.

É despido de sentido, em termos muito gerais, porque os objectivos desta proposta nada têm a ver com qualquer aspecto da filosofia e da economia marxista, como é de demonstração óbvia.

É despido de sentido, em termos práticos, porque a intenção e a razão de ser da intervenção do Governo na Agricultura, neste caso **tem a ver, tipicamente e só com as formas de intervenção que os Estados Capitalistas utilizam quando pretendem dar significância prática, palpável e acrescida ao facto de representarem politicamente uma restrita classe social que domina a economia.**

A intenção da Representação do CDS é a de melhor ajudar a confundir tudo aquilo que devia antes ser clarificado.

O Partido Socialista, nas intervenções produzidas pelo Sr. Presidente do Grupo Parlamentar, procurou mais do que uma vez, também insinuar paralelos inexistentes entre esta proposta e a posição do PCP quanto à Reforma Agrária.

É necessário que se diga, sob pena de se estar também a contribuir para que a confusão seja mais semeada, que o conceito de Reforma Agrária está sempre associado à ideia de distribuição por quem trabalha a terra, da terra que está concentrada, em termos de propriedade e em termos de uso, em muito poucas mãos.

O que agora aqui se pretende é o inverso deste princípio, ou seja, reduzir drasticamente o número de proprietários e usufrutuários em favor de uma concentração acentuada da propriedade.

Não colhem também os argumentos daqueles que por não quererem explicar, realmente, este diploma, dizem que ele é inevitável porque não há alternativas e porque ninguém apresenta alternativas a esta proposta.

A organização regional do PCP, sendo ainda uma organização política pequena nesta Região nunca se demitiu nem demite, por muitos que sejam aqueles que desejem o contrário, de apresentar as suas próprias propostas sobre os problemas regionais.

Assim cabe recordar, que, quer nos debates desta Assembleia sobre o Programa do Governo, quer nos debates sobre o PMP 85-88, quer nos documentos programáticos da nossa Organização Regional, o PCP apresentou e desenvolveu sempre os princípios e as medidas que defende para a Agricultura dos Açores.

Quanto aos princípios, cabe reafirmar a nossa visão de que está errada qualquer política que não tenha em conta a realidade maior da nossa agricultura que consiste na existência de um grande número de pequenos e médios agricultores e lavradores.

No que toca às medidas e num enunciado muito geral, há que lembrar ser posição do PCP ser necessário definir a política agrícola e agro-industrial, aliviando a Região da dependência exclusiva da agro-pecuária, racionalizando a produtividade do sector e a rede de distribuição e escoamento com a participação dos pequenos e médios lavradores e agricultores e libertando o circuito dos intermediários parasitas e dos negociantes sem escrúpulos.

Medidas concretas no que diz respeito a preços, comercialização, crédito, seguro agro-pecuário, seguros de cultura, apoio técnico eficaz, escoamento de produtos e outros é que poderão conseguir uma efectiva "orientação agrícola" que evite

evoluções desfavoráveis para a nossa economia e, principalmente, para importantes faixas da população.

A necessária modernização da nossa agricultura para o ser realmente, terá que se realizar no quadro de uma modernização global da nossa economia e terá que partir do pressuposto que se pretende melhorar a vida da maioria da população.

Essa modernização, para o ser, implica um permanente e profundo diálogo com todos os produtores; implica a adopção de uma postura que seja favorável a um associativismo amplo e participado; implica a concepção, da parte dos poderes instituídos, de que, se é necessário formar profissionalmente e divulgar novas técnicas e tecnologias também é necessário reter e proteger os ensinamentos da experiência e as resultantes positivas das tradições, **implica ainda e fundamentalmente o conceito de que uma evolução positiva só é correcta e possível com a participação dos que na terra põem o seu esforço e o seu trabalho.**

A adopção de uma política agrícola assente nestes princípios será a forma, **a única forma justa** diria mesmo, de se encararem modificações necessárias e mais profundas.

O emparcelamento de explorações agrícolas e a agricultura de grupo e o cooperativismo agrícola de produção, são formas de que os pequenos e médios lavradores devem recorrer no sentido de melhor dimensionarem as suas explorações, de terem mais correctas perspectivas de produção e de melhorarem a produtividade, para se poderem defender eficazmente da concorrência.

A Região compete incentivar e criar as condições necessárias, para que a evolução se faça nesse sentido. Infelizmente não é este o caminho seguido na proposta agora em apreciação.

À Região não deve competir o papel, que esta proposta aponta, de promover, em substituição do que atrás se disse, a concentração capitalista da terra.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

O artigo 29º da proposta de diploma estabelece a fixação de índices de aproveitamento mínimos exigíveis em cada ilha da Região.

O artigo 59º estabelece a unidade de cultura, a fixar posteriormente.

Por sua vez o artigo 39º fala de redimensionamento das explorações, sendo necessário fixarem-se os limites máximos e mínimos das explorações.

No período regimentalmente dedicado a pedidos de esclarecimento ao Governo dirigi ao Sr. Secretário da Agricultura e Pescas perguntas no sentido de esclarecer a Assembleia sobre as intenções do Governo no que toca à definição desses índices, dessa unidade e desses limites. O Sr. Secretário nada respondeu.

Para além da proposta, tal qual está, consti-

tuir um pedido a esta Assembleia de um cheque em branco sobre matérias que podem ser, de facto, determinantes, o Sr. Secretário não entendeu, até agora, dever clarificar o seu pensamento sobre o assunto perante o órgão a quem pede o tal "cheque em branco".

Esta omissão não é, permita-se-me que o diga, politicamente aceitável.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Classificar "de provocações" as afirmações feitas nesta tribuna, de forma frontal e responsável por um Partido da oposição, não é democraticamente aceitável.

O Deputado do PCP nesta Assembleia tem seguido e seguirá a norma de aqui trazer os pontos de vista, as posições e as críticas do seu partido acerca de todos os assuntos que se discutem.

E no cumprimento dessa linha de orientação que reafirmo hoje aqui a nossa frontal discordância com o fundo deste diploma, as nossas profundas reservas em relação aos objectivos que ele visa e a nossa total desconfiança em relação ao equilíbrio e à isenção que o poder estabelecido colocará na aplicação de algumas das suas reservas.

Disse.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A minha intervenção seria, digamos, um protesto.

O facto de intervir usando essa figura regimental, é porque entendo que, quando as questões são colocadas, aqui no Parlamento, com a seriedade requerida, mesmo nos casos em que não concordamos, elas devem merecer a devida resposta. E é, digamos, nesse contributo que eu punha uma questão ao Sr. Deputado Decq Mota.

O Sr. Deputado referiu na sua intervenção que nós procurámos confundir as questões, fazendo citação a uma referência usada por nós de que considerávamos a lei "marxizante".

Efectivamente temo-lo referido, e continuamos a referir, que a lei contém aspectos "marxizantes" e, em relação a isso, temos tido sempre o cuidado de fundamentar as afirmações, porque o que nos preocupa é fazer uma discussão o mais aprofundada possível sobre a lei ora aqui presente.

Daf que - se me permitissem, repetia essa fundamentação, ou pelo menos um dos exemplos - quando se propõe o estabelecimento e a fixação de metas por parte da Administração, neste caso Regional, e se tornam essas leis imperativas, fixando-se um objectivo para o sector privado, a ser obrigatoriamente cumprido, e se propõem sanções do tipo de "expropriação" ou de "arrendamento compulsório" para o caso de elas não virem

a ser cumpridas pelo sector privado, para além disso poder, inclusivamente, conter aspectos de ilegalidade, que não cabe agora aqui referir, isto é, efectivamente, uma prática concreta e pontual dos regimes de economia colectiva.

Isto é um exemplo claro de uma matéria em que se verifica uma filosofia nitidamente "marxizante".

Agora é preciso desmontar um pouco a situação. Nós compreendemos ...

Presidente: Desculpe, o Sr. Deputado pode usar da palavra por mais 10 minutos até se quiser, só que deixa de ser um protesto e passa a ser uma 2ª intervenção. Pedia-lhe que, efectivamente, se decidisse sobre qual é a figura regimental que quer usar para nós podermos ter economia no nosso tempo.

O Orador: Sr. Presidente, eu estou a terminar, mas se considera que há um certo excesso, agradeça que considerasse como uma 2ª intervenção.

Presidente: É pelo conteúdo da matéria. O Sr. Deputado está fazendo uma exposição sobre o que é que pensa sobre esta matéria e não fazendo um protesto sobre aquilo que disse o Sr. Deputado Decq Mota.

O Orador: É protestando, enfim, pela afirmação. Sr. Presidente, se me permite, eu estava dizendo que compreendemos a preocupação que a Representação Parlamentar do PCP coloca. E isto pela razão simples de que o facto de nós denunciarmos alguns dos aspectos "marxizantes" desta lei, e uma vez que o PCP já indicou que rejeita a lei, genericamente, segundo creio, claro que isso cria-lhe alguma preocupação. Uma lei que, nalguns aspectos, é classificada como marxista, como é que o representante do PCP vai votar contra essa lei?

Julgo que terá, ao fim e ao cabo, é que explicar isso aos seus eleitores, terá que explicar isso à sua base de apoio e, enfim, terá toda a liberdade para o fazer. O que não pode é evitar que, do nosso ponto de vista, seja confirmado e demonstrado que a lei tem aspectos "marxizantes".

Portanto, queria só referir que, da nossa parte, não há nenhum intuito de confundir o que quer que seja. Há, efectivamente, a consciência tranquila de que se está denunciando situações que realmente carecem dessa denúncia.

Presidente: O Sr. Deputado Dionísio de Sousa pede a palavra para?...

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Para um protesto.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para um protesto com dois ou três aspectos diferentes. Em primeiro lugar, em relação à apreciação feita pelo Sr. Deputado Decq Mota

quanto à posição do PS que, de dois objectivos que eu me recorde, classificou de "confusa e contraditória" - classificou mas não provou. Eu lembraria ao Sr. Deputado que, se houve alguma intervenção que seguisse de perto a lei, alguns dos seus artigos com comentário a cada um deles, que seguisse cada um dos diplomas que dizemos que estão nessa lei, que o seguisse também em pormenor e que, em relação, a cada um deles, criticasse ou fizesse uma análise, nuns casos, de alguns aspectos importantes, noutros casos dos princípios e pressupostos da lei, foi, efectivamente, o PS. Lembro-lhe a "lei do uso da terra", por exemplo, ou a "reserva agrícola", etc. O que há já aí de "contraditório e confuso" é uma afirmação que é da sua responsabilidade e à sua responsabilidade fica.

Quanto à ausência do PS no debate ocorrido ontem, acontece que a RDP foi informada das dificuldades que o PS tinha porque os membros do PS não são nem funcionários do partido, nem têm como exclusivo a vida do partido. Portanto, havia dificuldades para um anúncio de uma discussão feita na 5ª feira com dois dias de antecedência.

Fizeram-se algumas tentativas para se resolver esse problema, até porque não usamos o sistema de para tudo mandar qualquer pessoa. Usamos outro sistema e, daí, a ausência.

Quanto ao paralelismo que temos feito com o PCP e esta lei, é, de facto, normal que o PCP não se reconheça nesse paralelismo. Mas ele tem-no e não é difícil de prová-lo. Ela tem imensos aspectos em que há um auto-retrato do PCP, onde o PCP, efectivamente, não se reconhece mas que está lá.

Presidente: O Sr. Deputado António Silveira pede a palavra para?...

Deputado António Silveira (PSD): É para um protesto.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado António Silveira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em relação à intervenção do Sr. Deputado do PCP, eu queria lembrar-lhe que o PSD não se furtou às questões essenciais desta lei, e julgo que o Sr. Deputado estava presente nesta Sala quando o Sr. Deputado do PSD Nogueira de Castro usou da palavra. Parece-me que ele foi bem claro, que expressou bem qual a ideia do PSD acerca do IROA, do emparcelamento e de outras questões que a oposição considera muito importantes.

Quanto à questão de ser ou não "marxizante", talvez o Sr. Deputado do PC e o do CDS se entendam entre si sobre essa questão. Costuma dizer-se que "os extremos se tocam", e talvez seja melhor eles esclarecerem-se um ao outro.

Muito obrigado.

Presidente: O Sr. Deputado Decq Mota pede a palavra para?...

Deputado Decq Mota (PCP): Para contraprotestar, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em primeiro lugar, no que toca ao protesto do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, apenas uma anotação: não é o facto do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro ou o CDS declararem que esta proposta é "marxizante" que, efectivamente, a torna nisso, por um lado, e provoca qualquer receio ao PCP ou ao seu deputado de ter que dar explicações aos seus militantes, apoiantes ou outros. O facto de o Sr. Deputado o dizer, não é suficiente para que a sua afirmação tenha conteúdo.

Não vou repetir a argumentação que fiz. Tenho ideia que o termo "marxizante", usado pelo CDS neste debate, está mais no domínio da propaganda do que no domínio da análise política ou da análise económica.

No que toca ao protesto do Sr. Deputado Dionísio de Sousa, lamento não poder desdizer aquilo que disse. É de facto da minha responsabilidade a apreciação que faço sobre, digamos, o vosso - o vosso Partido Socialista - posicionamento neste debate e nesta matéria e penso que não é necessário acrescentar mais nada. De facto, a minha opinião é de que é contraditória, é de que é ligeira, é de que é um pouco confusa.

Mantenho também a referência que fiz à ausência do Partido Socialista no programa da RDP. Também registo a sua observação no que toca ao facto dos 13 Deputados do Partido Socialista não serem funcionários nem estarem a tempo inteiro na política. Suponho que bastantes estão afectos à Assembleia, à actividade política portanto. Registo a sua observação, não a tomarei como insinuação, mas devo-lhe dizer que sou funcionário do PCP e que estou na vida política há 10 ou 11 anos e tenho muito gosto nisso. Se a insinuação era nesse sentido, eu confirmo-a perfeitamente.

Continuo a achar inadmissível que um partido que está representado nesta Assembleia, independentemente do número de deputados que tenha - e o vosso é o segundo em número de deputados - tenha estado ausente de um programa radiofónico dedicado a este tema. Continuo a achar inadmissível e não me podem proibir de achar isso, de facto, inadmissível!

Quanto ao protesto do Sr. Deputado António Silveira gostaria de lhe dizer, para terminar, que agradeço a sua chamada de atenção. Não considero as intervenções dos Srs. Deputados do PSD - aquelas que ouvi até ao momento - como, digamos, agarrando o principal deste debate.

Fique descansado, Sr. Deputado, que a bancada do PCP ou o seu ocupante não vai acertar coisa

nenhuma com o CDS, como também não vai acertar coisa nenhuma consigo.

Muito obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, dou agora a palavra ao Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas para uma intervenção na generalidade. O Sr. Secretário pode usar da palavra, nesta primeira intervenção, por um período máximo de 30 minutos.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Antes de iniciar a leitura desta minha intervenção - que não distribuí a nenhum Órgão da Comunicação Social, nem sequer à Televisão e também da última vez não tinha assinalado nada - queria dizer que saí daqui na 6ª feira passada estupefacto. Estupefacto porque, em todas as minhas intervenções nesta Casa, procuro pôr a máxima dignidade, a máxima seriedade e a máxima competência: ponho aquilo de que sou capaz e aquilo que represento. Não utilizo linguagem circense, sou directo, respeito as pessoas, respeito as suas ideias, embora possa estar em desacordo com elas. E sair daqui com a afirmação final do Sr. Deputado Dionísio de Sousa, do Partido Socialista, de que isto era uma burla e que, portanto, eu necessariamente sou um burlão - o Governo a que eu pertença é um grupo de burlões, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata é um grupo de burlões - se não é uma afirmação um pouco conduzida pelo calor da discussão - talvez eu pudesse perdoar - é, no mínimo má educação.

Não ponho burlas nos meus papéis! O Sr. tem todo o direito de estar em desacordo com eles, mas não tem o direito de me chamar burlão!

Em relação ao debate que até agora aqui foi estabelecido, gostaria de dizer o seguinte:

Vejamos as críticas até agora surgidas ao projecto em causa, quer expressas nas declarações de voto no seio da Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros, quer as aqui lidas no decurso deste mesmo debate.

Quanto ao Partido Socialista, o que de um modo geral caracteriza as suas críticas, até na sua declaração de voto no seio da Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros, é a sua evidente má fé e alguma demagogia, a ponto de os seus autores, levados pela obsessão de denegrir as intenções do Governo Regional, caírem em contradições.

Na verdade, o projecto é simultaneamente acusado de ser por um lado liberal em excesso e por outro estatizante:

- No primeiro caso, por nos seus 17 artigos iniciais definir "políticas agrárias de mera orientação da actividade agrícola" que utilizam exclusivamente apoios e incentivos e dispensam a expropriação;

- No segundo, por prever acções de emparcelamento e aplicação de sanções aos proprietários e rendeiros que persistam no subaproveitamento das suas terras.

Assinale-se ainda a comparação que o Partido Socialista faz do projecto com a legislação "Gonçalvista" para constatar que esta última "...nem sequer previa a expropriação por subaproveitamento" (!!!), quando é do conhecimento geral que a referida legislação (como aliás a chamada "Lei Barreto") não tinha como objectivo prioritário o aumento da produção agrícola nacional mas apenas a destruição da agricultura privada no Sul do País em favor das formas colectivistas de exploração da terra.

Para cúmulo da desfaçatez insinua ainda o Partido Socialista que a lei da reforma agrária, que veio consolidar essas mesmas fórmulas e de cuja paternidade tanto se orgulha, se terá limitado a introduzir perspectivas de orientação agrícola, enquanto que o projecto em análise visaria levar a cabo uma verdadeira "reforma agrária" na Região, apenas porque pretende defender os solos agrícolas e promover o seu aproveitamento eficaz, bem como corrigir, com a participação dos agricultores, as estruturas fundiárias deficientes.

Tudo isto para, com a maior das contradições, pretender arvorar-se demagógica e oportunisticamente em defensor da iniciativa privada, renegando assim os seus próprios fundamentos ideológicos e a prática que tem seguido nos Governos da República de que fez parte.

Apesar da manifesta ausência de honestidade crítica revelada pelo Partido Socialista, proceder-se-á seguidamente à análise das principais críticas formuladas. Começemos pela...

Crítica à sistematização da L.O.A.

O mínimo que se poderá dizer a esta crítica, sintetizada na expressão pretensamente irónica "emparcelamento legislativo", é que é perfeitamente absurda, a menos que o Partido Socialista Açoriano seja partidário da dispersão legislativa, em lugar da condensação e sistematização coerente ou mesmo, tanto quanto possível, da codificação do direito agrário à semelhança do que acontece em países com uma agricultura desenvolvida e bem orientada, como é o caso da França com a "Loi D'Orientation Agricole" e o "Code Rural", a Espanha com a "Ley de Reforma y Desarrollo Agrário", etc..

Não se vislumbra, por outro lado, onde residem as faltas de harmonização e compatibilização interna do projecto apontadas pelo Partido Socialista, julgando-se, pelo contrário, que o mesmo corporiza um conjunto de medidas coerentes tendo como objectivo último a defesa eficaz dos solos agrícolas da Região e o seu integral aproveitamento.

Crítica à ausência de inovação

A definição de princípios de orientação agrícola, com incidência em especial no aproveitamento e defesa dos solos, é muito recente em Portugal, pelo menos em termos coerentes e minimamente exequíveis, encontrando-se estes efectivamente consagrados nos diplomas citados pelo Partido Socialista.

De tais diplomas, que de um modo geral reflectem um estudo sério e participado sobre estas questões, não se conhecem ainda todos os seus efeitos, pelo que não é lícito fazer um juízo desfavorável sobre as medidas neles previstas, dado que aqueles efeitos só poderão analisar-se com rigor a médio e longo prazo e à medida que a autoridade democrática do Estado se vá consolidando e torne efectiva a fiscalização do seu cumprimento. Por essa razão não se nega que tenham inspirado claramente, embora com as adaptações que se julgaram adequadas à realidade dos Açores, os respectivos capítulos do nosso projecto.

Julga-se, porém, não poder ser posta em causa a necessidade das medidas preconizadas, pelo projecto de decreto legislativo regional sobre orientação agrícola.

Regime imperativo do uso da terra

A crítica formulada pelo Partido Socialista, com base neste conceito, é igualmente desprovida de qualquer fundamento e revela a intenção gratuita de criticar o projecto seja por que pretexto for, a ponto de os seus autores acabarem por manifestar a mais completa ignorância acerca daquilo que dizem. Em primeiro lugar, note-se que o conceito acima referido, embora utilizado no artigo 4º da Lei 77/77, não se encontra explicitamente neste diploma nem em qualquer outro. Por outro lado, contrariamente ao previsto no artigo 75º, nº 1, a), esse regime nunca veio a ser regulamentado. Certo é porém que tal regime, a aplicar nos prédios rústicos expropriados ou nacionalizados, não pode deixar de traduzir-se num conjunto de medidas que imponham aos utilizadores desse património não apenas o **alcance de determinados níveis mínimos de aproveitamento** mas também, e principalmente, o ordenamento cultural e tudo o que regule de forma exhaustiva e imperativa a utilização desses terrenos (como, onde e o quê cultivar).

Diferente, é a perspectiva que leva ao estabelecimento de índices mínimos de aproveitamento dos solos privados, em que os seus proprietários têm plena liberdade de cultivar as espécies que entenderem e utilizarem as técnicas que considerem mais adequadas, desde que, pelo menos, atinjam tais índices **mínimos**. E sublinho a palavra **mínimos**, porque em regime imperativo teria certamente outras expectativas.

Não pode assim, a propósito da fixação destes

índices, falar-se na aplicação de um regime imperativo do uso da terra, mas apenas na concretização e desenvolvimento do princípio contido no artigo 1º do nosso projecto, segundo o qual, a terra deverá ser explorada conforme critérios técnicos e económicos apropriados a um destino agrário idóneo.

Decisões arbitrárias do IROA na sequência de incumprimento do "Plano"

É igualmente abusiva esta crítica, porquanto:

1) Os actos do IROA nesta matéria não são discricionários na medida em que dependem da verificação dos pressupostos **objectivos** contidos nos artigos 29º e 30º.

2) Aqueles que se julguem injustamente prejudicados por esses actos, assiste sempre a garantia de recurso contencioso com fundamento em desvio de poder.

Expropriações

"Esquece" o Partido Socialista, que a actual lei da reforma agrária prevê expropriações por subaproveitamento e que, para além destas, outras previstas no artigo 23º e seguintes da lei da reforma agrária, são elas, sim, perfeitamente arbitrárias e indiscriminadas, dado que se baseiam unicamente em critérios de dimensão da propriedade e da exploração, ignorando o seu grau de aproveitamento, e penalizando deste modo tanto o agricultor consciencioso e competente como o que não o é, tendo dado origem ao esfrangalhar de verdadeiras explorações modelo.

É falso que as condições de expropriação previstas na lei da reforma agrária (artigo 39º) sejam mais restritivas que as do projecto, atendendo a que:

1. Existe no Continente um elevado número de prédios com área superior a 2 ha;

2. As condições de emigração do Continente são distintas das dos Açores, podendo dizer-se que, em termos gerais, uma é temporária e outra é permanente, o que neste último caso pode significar o abandono "Ad Aeternum" dos prédios dos emigrantes;

3. O referido artigo 39º, da lei da reforma agrária, não prevê um apoio técnico ao agricultor cujas terras se encontram subaproveitadas, facultando-lhe um plano de exploração viável. Ao contrário da Lei Barreto, no nosso projecto é dada mais uma oportunidade ao agricultor. E os técnicos têm de ensinar como deve ser feito o bom uso.

Quanto à discricionariedade da expropriação note-se que o citado artigo 39º da Lei Barreto não estabelece igualmente qualquer critério para o recurso a esta medida ou ao arrendamento compulsivo, excepto no caso dos emigrantes, enquanto que nos termos do nosso projecto a expropriação ou arrendamento compulsivo só poderão verificar-se quando, não obstante o apoio técnico

concedido através de um plano de exploração, o proprietário ou rendeiro não demonstre vontade ou capacidade para levar a efeito um adequado aproveitamento do bem de que é detentor, contrariando assim o princípio estabelecido no artigo 1º do nosso projecto.

IROA - "Organismo Fantasma"

Já foi explicado que se quer que o IROA tenha uma estrutura ligeira e desburocratizada, que se apoie nas estruturas existentes. O que realmente interessa é que o novo Instituto seja actuante, quer nas intervenções orientadoras do emparcelamento, quer nas intervenções no mercado fundiário. Neste último caso - **compra de terrenos, exercício do direito de preferência** - o que interessa é a autonomia financeira. Por isso se pretende que assuma o estatuto de "Instituto Público". Na verdade, um organismo que se propõe comprar terras precisa de ter disponíveis as verbas necessárias nos momentos oportunos, por forma a não desinteressar os possíveis vendedores, ou de maneira a poder cumprir os prazos estabelecidos para exercer o seu direito de preferência nas transmissões realizadas. Se quer ser eficaz, não pode ficar à espera das mil e uma autorizações ou pareceres favoráveis desta ou daquela entidade.

Emparcelamento - reprodução de outras leis

Acusa-se o Governo Regional de transcrever disposições da lei de 1962, mas não se quer ver o que o projecto tem de inovador.

A técnica de emparcelamento é basicamente a mesma em todos os países da Europa Ocidental. Ela funda-se no respeito pela propriedade privada e baseia-se, por isso, em determinados princípios, que adiante enunciaremos, comuns a todas as leis, seja elas a Portuguesa de 1962, ou a Espanhaola, Francesa, Holandesa ou Alemã. Nos países ditos socialistas, recorreu-se à expropriação seguida da colectivização ou, muito raramente, da redistribuição. Assim é fácil, as terras passam todas para a posse do Estado e depois é só talhar e distribuir ou administrar. Nos países ocidentais, **há um princípio fundamental a respeitar - o princípio da equivalência**: o novo prédio ou conjunto de novos prédios de cada proprietário deve ser equivalente, em classe de cultura ou outros rendimentos, aos prédios anteriormente possuídos. Isto é, os proprietários intervenientes na operação, sejam eles pequenos ou grandes, nunca são prejudicados no valor dos bens possuídos pela realização do arranjo predial. Pelo contrário, para além de outras vantagens - como a eliminação de encraves e servidões, a realização de caminhos e outras obras - os pequenos agricultores podem ver aumentadas as áreas das suas explorações pelo recurso de compra de terrenos da "reserva" nas condições mais vantajosas de prazo e taxa de juro.

O próprio processo de emparcelamento é muito

semelhante nos diversos países - no fundo trata-se sempre de uma operação colectiva de trocas, pelo qual se procura obter a concentração das parcelas dispersas de um mesmo proprietário, no menor número possível de prédios, com a localização mais próxima do centro de exploração e com a configuração mais favorável.

O que a "Lei de Orientação Agrícola" tem de inovador relativamente às outras leis, nomeadamente à de 1962, é que alarga o âmbito do emparcelamento, por forma a abranger não apenas o emparcelamento integral (o emparcelamento da lei de 1962) e o emparcelamento simplificado (simples reagrupamento predial), **mas também o redimensionamento das explorações e o próprio emparcelamento das explorações.**

De salientar ainda que, igualmente, a "reserva de terras" vê a sua aplicação sensivelmente alargada, não se limitando aos perímetros de emparcelamento mas servindo também de recurso para os aumentos de área necessários ao redimensionamento dessas mesmas explorações.

Carácter facultativo do emparcelamento

Aqui não se percebe bem se somos acusados por excesso ou por defeito. Querirá o PS que o emparcelamento seja uma operação tão coerciva e sem intervenção dos proprietários, como a reforma agrária da Lei Barreto, ou tão espontânea e facultativa que um só proprietário pode em qualquer momento impedir a sua concretização?

Nas operações em que há um mínimo de intervenção estatal (caso do redimensionamento de explorações ou do simples reagrupamento predial) é evidente que a operação só pode ser levada a cabo se houver o acordo de todos. Porém, se se trata de operações de grande envergadura, como o emparcelamento integral de uma determinada zona, onde os problemas de estrutura apresentam especial gravidade, o interesse económico ou social da sua realização justifica o dispêndio de avultados recursos financeiros, que o Estado não pode correr o risco de esbanjar. Se após os estudos preliminares, o Estado se abalança à elaboração de um projecto dispendioso é porque parte de uma base segura - **a de que um número suficientemente grande de interessados aprovará o emparcelamento** (na Lei de 1962 e em muitas outras, a maioria dos proprietários com maioria do rendimento colectável).

Também não se percebe o receio do Partido Socialista de ver alargadas as possibilidades de desencadear um processo de emparcelamento, como se este fosse uma calamidade. De quem quer que parta a iniciativa só poderá haver operação de emparcelamento se as conclusões dos trabalhos de reconhecimento e inquérito assim o aconselharem. Como disse, os recursos do Estado são limitados e têm de ser bem geridos.

Quando também me referi - e aqui abro um parêntesis na minha intervenção - a que o contributo dos partidos no seio da Comissão tinha sido praticamente nulo e agora o Partido Socialista diz que tem um conjunto de alterações a sugerir, eu não posso falar do que está para vir. Estou-me a referir apenas ao que estava anteriormente e, neste caso, não houve contributo nenhum.

Lembro-me até perfeitamente que uma alteração proposta pelo Sr. Deputado Dionísio de Sousa, no seio da Comissão, foi a seguinte:

"Sr. Secretário, em vez de se dizer a **função social da propriedade rústica**, podia dizer-se a **função social da exploração agrícola**". Eu respondi-lhe que uma exploração agrícola não tem função social; uma exploração agrícola tem função de ganhar dinheiro.

Passemos à análise do CDS. A análise do CDS parece reflectir de forma algo maximalista, uma acentuada desconfiança relativamente à capacidade e aos objectivos da intervenção do Estado na actividade económica e, concretamente, no sector agrícola.

Embora não deixe de se reconhecer o papel essencial que na actividade agrícola cabe à iniciativa privada e cooperativa, afigura-se no entanto constituir, pura ficção, actuarem os agentes económicos em qualquer circunstância apenas segundo critérios da racionalidade e eficácia por forma a tornar dispensável a intervenção correctora e disciplinadora do Estado. Se assim fosse, nunca se verificaria a inutilização dos solos com boa aptidão agrícola, nem o seu subaproveitamento e mau uso, nem mesmo o fraccionamento e dispersão da propriedade rústica, para mais numa Região como os Açores cuja riqueza principal reside na actividade agrícola.

Estas realidades, que infelizmente se manifestam um pouco por toda a parte e também nos Açores, têm origem entre outras na escassez de **verdadeiros empresários agrícolas**, o que parece tornar ineficazes algumas medidas indirectas que se pudessem adoptar como alternativa à intervenção do Estado. Julga-se assim que, nas actuais circunstâncias, o problema possa não estar na necessidade daquela intervenção, mas sim na forma como ela deva ser feita e designadamente na qualidade e capacidade dos seus agentes.

Em suma, crê-se que a resolução de problemas estruturais, como é o caso, não pode deixar de fazer-se sem a directa intervenção do Estado, não significando isto, porém, que se defenda essa mesma intervenção quando os particulares revelem capacidade para ultrapassar os problemas com que se defrontam, no desenvolvimento racional da sua actividade. Assim, crê-se que o projecto deve ser encarado como um conjunto de instrumentos

de que o Governo Regional deve estar munido para actuar, quando necessário, e não o prenúncio duma intervenção permanente e sistemática na actividade agrícola da Região.

O CDS acusa ainda o projecto de desrespeitar os direitos elementares dos empresários agrícolas, de possuir elevado espírito estatizante e de conduzir à sujeição total dos proprietários ao arbítrio de uma máquina governamentalizada (SIC) - sem contudo concretizar e fundamentar minimamente tais acusações. Por esse motivo, qualquer apreciação que se lhe faça redundaria em pura e inútil especulação e perda de tempo.

Para além disso, nas duas únicas críticas minimamente concretizadas que produz, na declaração de voto, no seio da Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros, - utilização de critérios mais ou menos subjectivos (a propósito do artigo 31º,¹) e desrespeito pela voluntariedade dos agentes económicos envolvidos em operações de emparcelamento, - **serve-se de argumentos bastante vagos e, no primeiro caso, deturpa mesmo a filosofia do projecto.** Com efeito não se pode falar em "critérios mais ou menos subjectivos" quando a aplicação das medidas previstas, no citado artigo 31º, dependem:

a) Do incumprimento de índices de aproveitamento, prévia e legalmente estabelecidos;

b) Do incumprimento de um plano de aproveitamento subscrito no mínimo por 2 técnicos, aprovado pelo director regional respectivo, e fundamentado no termos do nº2 do artigo 30º, em especial da sua alínea a).

E, mesmo assim, é sempre possível recorrer.

Por outro lado, não pode esquecer-se que a aplicação das medidas mais gravosas, previstas nas alíneas b) e c) do artigo 31º, **resultam da persistência do senhorio em não adoptar a conduta facultada pela alínea a) do mesmo artigo,** conduta essa que em qualquer caso seria mais adequada e respeitadora da função social da propriedade rústica enunciada no artigo 1º e hoje em dia universalmente reconhecida.

Quanto ao desrespeito pelo princípio da voluntariedade do emparcelamento, muito embora repete-se - tal crítica não venha fundamentada em qualquer das disposições do projecto que eventualmente denegasse tal princípio, não é difícil prever que, **se as acções não forem livremente aceites e apoiadas pela maioria dos interessados,** não serão susceptíveis de execução. Isto é, não há emparcelamento. Nem é por outro motivo que o nosso projecto prevê que, nos inquéritos preliminares, destinados a avaliar a viabilidade dessas mesmas acções, se apurem as "possíveis dificuldades e resistências dos proprietários abrangidos. Aliás, também já tive aqui ocasião de referir, em relação à expropriação e ao chamado arrendamento compulsivo, que o CDS aprovou aqui

nesta Assembleia o artigo 23º da Lei do Arrendamento Rural.

Vejamos agora as críticas do Partido Comunista Português.

A obsessão do Partido Comunista Português pelos grandes capitalistas e latifundiários é tal, que vê os seus fantasmas em todo o lado, mesmo nas zonas minifundiárias onde o emparcelamento encontra justificação, obscurecendo-lhe a capacidade de interpretar um texto escrito.

Pega numa palavra - **concentração** - e distorce-lhe o sentido, fazendo-a corresponder a **acumulação**. Assim, quando no projecto se fala em que "o emparcelamento integral tem por finalidade a **concentração** da área de vários terrenos dispersos, pertencentes ao mesmo proprietário, no menor número aconselhável de prédios", o Partido Comunista Português entende que esta concentração significa a acumulação de bens nas mãos dos grandes proprietários, que desta forma maiores ficarão.

Não ficam! Os proprietários, grandes ou pequenos, no fim da operação, **recebem uma propriedade equivalente à que possuíam.**

A sua área é que vem a concentrar-se em número reduzido de prédios. Não havendo recurso à reserva de terras, pode dizer-se que o número e área total das propriedades se mantém, diminuindo o número de parcelas que as constituem, e aumentando a área destas.

A utilização da "reserva de terras" não se destina a aumentar a área das grandes explorações ou dos grandes prédios. O projecto é bem claro, quando refere como finalidades as de aumentar a superfície dos prédios de **área inferior à unidade de cultura**, e de melhorar as condições técnicas e económicas das **explorações agrícolas de dimensões insuficientes.** Assim, são exactamente os pequenos proprietários e agricultores aqueles a quem se faculta a possibilidade de aumentar a sua área, por recurso à compra de terras da reserva, **nas melhores condições de pagamento.**

Também os interesses dos rendeiros estão acautelados. Não só os seus contratos são transferidos para os novos lotes, como também eles gozam da prerrogativa de apresentar reclamação sobre o projecto e de intervir no processo através do seu representante nas comissões de emparcelamento.

A possibilidade de resolverem os respectivos contratos, se a sua transferência para os novos lotes não lhes interessar, nada tem a ver com a gestão provisória dos terrenos da reserva, entre a aquisição dum prédio para a "reserva de terras", e a finalização de uma operação de emparcelamento, em que a área adquirida pelo IROA é distribuída de acordo com as finalidades enunciadas na lei, decorre um período de tempo mais ou menos longo, durante o qual os terrenos

não devem ficar incultos. Não sendo vocação do IROA a exploração directa destes terrenos, nada mais natural que cedê-los, durante esse período transitório, aos agricultores interessados, mediante contratos de arrendamento.

Também parece não ter o Partido Comunista Português compreendido que a finalidade última do emparcelamento é sempre a melhoria das explorações. Quando, para corrigir a dispersão, se concentra a área dos prédios dispersos, está a aumentar-se a área das parcelas de uma exploração. Na verdade, não estando os prédios incultos, constituem forçosamente partes de explorações, quer estas sejam de conta própria ou de arrendamento. Ao aumentar-se a área das parcelas, quando reduzida, aumenta-se certamente a sua viabilidade económica.

E no fundo, é este o grande objectivo do emparcelamento.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Podemos pois concluir, que as críticas até agora efectuadas, não se revelaram minimamente fundamentadas.

Procura-se tudo criticar, como se o presente projecto nada de positivo possuísse.

É evidente, e disso estamos verdadeiramente convictos, que o êxito das medidas aqui preconizadas passa necessariamente pela adesão e voluntarismo dos agricultores. Sem eles, sem a sua adesão, nada é possível fazer-se.

É pois uma aposta na sua aplicação que temos de fazer, mobilizando os agricultores e empenhando os diferentes serviços da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas para a sua criteriosa aplicação, fazendo-o com o bom senso e a prudência que legislação desta natureza impõe.

Por mim, estou convicto da necessidade das medidas preconizadas para o desenvolvimento da nossa agricultura, medidas que se encaixam na ideologia social-democrata a que o povo açoriano repetidamente tem dado o seu "sim".

Muito obrigado.

(Aplausos do PSD e do Governo)

Presidente: O Sr. Deputado Alvarino Pinheiro pede a palavra para?...

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Para um protesto, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Obviamente que não me vou aqui ater, no meu protesto, sobre todas as questões que o Sr. Secretário levantou e que seriam, eventualmente, susceptíveis de refutação.

Queria, simplesmente, protestar pelo facto de ter sido referido que as críticas, aqui apresentadas ao longo destas horas de debate, não tinham fundamento. Eu julgo que o Sr. Secretário

- ele próprio - deu aqui o maior dos fundamentos, por exemplo, para a crítica que vínhamos fazendo, de há longo, ao facto, tal como a lei o prevê, de o emparcelamento não salvaguardar o carácter totalmente voluntário do acto.

O Sr. Secretário, publicamente, já afirmou várias vezes que isso estaria salvaguardado. Hoje, julgo que felizmente, já assistimos a uma grande evolução da parte do Sr. Secretário, uma vez que já dá para entender, quando diz que "só haverá emparcelamento se o mesmo for apoiado por uma maioria". Portanto, já começamos um pouco a perceber o que é que está aqui em jogo - já passou ao jogo da maioria.

Por outro lado, quanto às questões que se passaram na Comissão, devo dizer que elas não foram assim tão simples como o Sr. Secretário referiu. Como é do seu conhecimento, o Sr. Secretário estava para ir à Comissão uma tarde, ou umas horas, segundo creio, e acabou por lá ficar 2 ou 3 dias. Julgo que isso deveu-se, logicamente, ao mini debate que lá se passou e não por outros assuntos, que eu saiba.

Portanto, muitos assuntos foram lá colocados e alguns deles, como é evidente, não tiveram a resposta do Sr. Secretário. Ora, se muitas outras coisas não foram avançadas, foi porque, efectivamente, o Sr. Secretário não foi capaz de responder na Comissão.

Como eu gosto de dar exemplos, colocaria até de novo, aqui, no Plenário, um exemplo, que é o que se refere à definição da "Reserva Agrícola" ou da "Reserva de Terras". Como nós sabemos, a lei prevê que essa Reserva venha a ser constituída pelos terrenos de classe A, B e C.

Foi perguntado, na altura, ao Sr. Secretário qual era o conjunto do perímetro envolvido por esses terrenos de classe A, B e C. O Sr. Secretário, na altura, na Comissão, não soube responder. Passados que estão alguns meses, e como já houve evolução noutros capítulos, eu perguntaria se, nesse também, - da Reserva de Terras - já houve evolução, isto é, se o Sr. Secretário, neste momento, já sabe dizer, em relação às nossas ilhas, o que é que isso representa.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É para um protesto breve, porque não pretendo abranger todos os motivos que o ocasionam. Posso começar pelo fim, ou seja, pelo problema do emparcelamento. Eu explicitamente disse que, na intervenção, na generalidade, não estava sequer a discutir o que era mais vantajoso ou o que era necessário, se era o emparcelamento facultativo ou voluntário - é evidente que há fórmulas várias, possíveis, dessa voluntariedade

e este diploma não encara nenhuma delas como, efectivamente, acaba por ser reconhecido - mas, sim, o facto de haver contradição nítida entre aquilo que estava escrito na lei e entre aquilo que o Sr. Secretário dizia publicamente.

Em relação aos juízos formulados sobre a palavra "burla", eu mantenho que, em relação ao texto, é efectivamente isso mesmo. É uma apreciação política sobre o texto e não tem nada a ver com as pessoas, como entendo como apreciação política as acusações feitas de "má fé", "demagogia", "superficialidade". Têm exactamente o mesmo valor e, por isso, não me dou ao trabalho de rebater nenhuma delas. Apenas me limito a registá-las.

Quanto às contradições, que é o mote bastante referido em relação à posição do PS nesse assunto, eu apenas registaria dois ou três aspectos em relação à crítica pormenorizada que foi feita.

Por exemplo, foi criticada a afirmação de que está na nossa declaração de voto que a lei de bases - a Lei 77/77 - é mais restritiva quanto às expropriações e foi citado o artigo 39º. Aqueles que têm de memória a lei podem comparar:

"O prédio ou conjunto de prédios rústicos com uma área superior a 2ha que há pelo menos 3 anos, e sem motivo técnico justificado, estejam abandonados ou não alcancem níveis mínimos de aproveitamento agrícola podem ser arrendados compulsivamente ou expropriados".

Efectivamente, há aqui limitações claras, desde a dimensão do prédio, desde o período de subaproveitamento ou abandono do prédio, até à admissão de motivo técnico justificado. Isso está na lei de bases da "Reforma Agrária". Não encontram nada disso na Lei de Orientação Agrícola do Governo Regional.

Em relação ao mau uso da terra, também lembro que, num determinado artigo, se diz apenas "determinada ou estabelecida a condição de mau uso, então segue-se um determinado processo...", que é um plano imposto.

Como é que se chega, processualmente, à determinação desse subaproveitamento ou desse mau uso? Isso também está previsto nalguma legislação portuguesa. Não está, efectivamente, na legislação regional, por isso é que nós não podemos aceitar, nem os princípios, nem a sistematização dessa lei. Por isso também, é que eu mantenho as afirmações feitas e as ratifico neste protesto.

Em relação àquilo que na lei se chama "índices de aproveitamento", ninguém sabe o que são. Mas na lei portuguesa nós temos "níveis de aproveitamento" e o Sr. Secretário, agora, deliberadamente, usou indiferentemente uma palavra ou outra, mas na lei está só uma palavra: "índices de aproveitamento". O que são "níveis de aproveitamento", nós sabemos pela legislação portuguesa; o que são "índices de aproveitamento", nós não

sabemos absolutamente nada. Portanto, vamos aprovar perfeita discricionariedade para o Governo Regional dizer o que é e como são esses "índices de aproveitamento", cuja existência é, efectivamente, "fantasmática", mas que é também importante, porque é através desses índices de aproveitamento que se centra esse uso da terra que pode levar também, discricionariamente, arbitrariamente, à decisão entre a expropriação ou o simples arrendamento compulsivo, passando por cima de outras soluções que o Governo Regional acredita para outros sectores mas não parece acreditar para esse.

Mais algumas coisas que foram referidas em pormenor. Por exemplo, chama-se, na declaração de voto, ao Decreto 653/74 de "Gonçalvista". Efectivamente não se prevê a expropriação nesse diploma. E essa a afirmação que está feita porque é o que acontece realmente com o diploma. Se o Sr. Secretário consegue arranjar explicações políticas para isso, aí todos nós conseguimos arranjar. Mas isso não tem nada que ver com "superficialidade" nem "demagogia", como não tem nada que ver com isso o facto de nós dizermos que não são esses os termos utilizados mas, enfim, se pode dizer que se afirma que a lei é orientadora. E orientadora na sua primeira parte - nos seus 17 artigos, como foi dito - mas não é orientadora nos restantes. E imperativa nos outros diplomas em relação ao uso da terra, em relação ao emparcelamento, em relação a todos os outros aspectos que estão do artigo 17º. em diante.

Portanto, não atribuam as contradições à crítica que fazemos, não nos atribuam as contradições como sendo nossas quando elas são, efectivamente, é do diploma.

Presidente: O Sr. Secretário da Agricultura e Pescas pediu a palavra primeiro. Porém, o Sr. Deputado Decq Mota pede a palavra para um protesto na sequência da intervenção do Sr. Secretário. Assim, eu dou a palavra, em primeiro lugar, ao Sr. Deputado para fazer o seu protesto e, depois, o Sr. Secretário fará os esclarecimentos que entender.

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Secretários Regionais, Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas:

O meu protesto é breve e destina-se a clarificar uma questão. Nem o PCP, nem o seu deputado nesta Assembleia Regional, têm qualquer obsessão. Nós não estamos obsecados em relação a latifundiários, ou coisa que o valha, e devo esclarecer o Sr. Secretário que, como muito bem sabe, nunca usei esse termo nas duas intervenções que aqui fiz à volta desta matéria.

O nosso posicionamento de princípio - e gostava de esclarecer isto - é que a necessária modernização da agricultura dos Açores tem que partir,

não só da constatação, mas também da aceitação da realidade maior dessa agricultura, que é a existência de milhares de pequenos e médios produtores. E é a partir daqui, como tive a oportunidade de sublinhar talvez melhor na segunda do que na primeira intervenção, que tem que ser concebida, na nossa óptica, uma política agrícola que, progressivamente, vá avançando até chegar às necessárias mudanças estruturais.

Daf, a razão de ser do meu protesto, porque nós não confundimos concentração com acumulação. Do articulado deste diploma dá-se a concentração no sentido que o Sr. Secretário manifestou, mas também poder-se-á dar claramente acumulação.

O pedido de esclarecimento que queria fazer ao Sr. Secretário - já é a 3ª vez, desculpe a insistência - mas gostava de saber se o Sr. Secretário me podia adiantar alguma coisa sobre o que pensa o Governo no que respeita aos limites máximos e mínimos para efeitos do artigo 39º, e o que pensa o Governo a respeito da unidade de cultura e dos índices de aproveitamento.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Queria, antes de mais, esclarecer o Sr. Deputado Dionísio de Sousa do seguinte:

Tem sido aqui várias vezes referida a Lei 77/77 e o nosso projecto, como parecendo que a Lei 77/77 é até muito mais dócil do que o nosso projecto. Não é possível ler a Lei 77 nesta Assembleia. É preciso esclarecer, no entanto, que a Lei 77/77 surge num determinado contexto político onde já toda a terra estava tomada - e é apenas uma medida política para tentar travar isso - e que a Lei 77/77, quando diz que só se pode ter 70 mil pontos, o que está a cometer também é uma arbitrariedade porque está a dizer a um agricultor, que pode ser o melhor do país, que se tiver 80 mil pontos não os pode ter porque tem que ceder 10 mil, e está a cometer uma outra arbitrariedade a um mau agricultor com 60 e 70 mil pontos.

A Lei 77/77, Sr. Deputado, surge neste país como uma contra-Reforma Agrária porque, nessa altura, o Ministro António Barreto entendeu já a terra estava toda ocupada no Alentejo - que assim o devia fazer. Portanto, não há aqui que comparar duas situações políticas substancialmente distintas e com objectivos políticos diferentes.

Mas, já agora, Sr. Deputado, o próprio discurso do Ministro António Barreto diz o seguinte:

"O carácter indicativo para o sector privado não pode, no entanto, corresponder a um total liberalismo e, para isso, entende o Governo que certas medidas de apoio, certos incentivos estejam condicionados ao modo como os planos

indicativos e os programas são seguidos".

É isso que nós também vamos regulamentar! A contradição é sua e não minha, Sr. Deputado!

Aliás, basta ler depois os diferentes artigos da Lei 77/77 para se verificar clara e objectivamente, que esta é, sim, uma lei de Reforma Agrária e que o projecto de decreto legislativo regional não é. Para isso, era preciso que ela fosse lida na íntegra aqui, e fosse analisado politicamente o tempo onde ela foi empregue.

Quanto à tal lei "Gonçalvista", à tal lei do tempo do Ministro Baptista, do Ministro Lopes Cardoso, etc, pois é evidente que se as terras do Alentejo já estavam ocupadas não havia nada para emparcelar, não havia nada para expropriar porque já estava tudo "expropriado"! Estamos aqui a falar de uma situação política, Sr. Deputado, substancialmente diferente, onde o Sr. Deputado, manobrando (então sim!) com textos, tesoura e cola, tenta confundir a maioria.

Aliás, se quiser um debate sobre esta situação da Lei da Reforma Agrária nº 77/77, estou à vontade para discutir isso consigo porque estava no Ministério nessa altura.

Quanto ao Sr. Deputado Decq Mota e à sua obsessão pelos capitalistas, enfim, é um pouco de verdade, digamos assim, embora isso não o satisfaça. Aliás, o Sr. classifica a lei como sendo "a mais descarada forma de aumentar os capitalistas da terra nos Açores". Estamos em desacordo, é evidente, mas não lhe posso fazer mais nada!

Quanto à definição dos tais índices, pois é precisamente este diploma que vai dar todo o pano de fundo legislativo para que isso venha a ser feito de acordo com as características de cada ilha, de cada exploração, de cada tecnologia e de cada altitude dentro de cada ilha. Esses decretos legislativos regionais ou essas portarias são com certeza discutidas, porque até há alterações no diploma que assim o dizem, com as próprias Associações de Agricultores. Portanto, terão que ser aceites pelos próprios agricultores.

Quanto à pergunta do Sr. Deputado do CDS, eu referi aqui, concretamente, que não há nada, absolutamente nada, nesta lei que diga que o emparcelamento é imperativo. Acontece, no entanto, que numa operação de emparcelamento integral, quando estamos numa área a emparcelar onde estão em causa, por exemplo, dezenas de agricultores, proprietários ou rendeiros, é evidente que podemos chegar a uma situação onde haja, entre 100 agricultores, 85 que estão de acordo e 15 que estão em desacordo e, aí sim, a lei prevê um processo de estudar a posição destes 15 agricultores para saber se, de facto, eles não estão a impedir a viabilização de 85 por mecanismos mesquinhos de não quererem aderir à mudança e ao desenvolvimento. É nesse sentido que não há nenhum recuo;

é nesse sentido que a lei é bem clara, até porque, depois de todo esse processo que transita pelas comissões de emparcelamento, que transita pelo IROA, é finalmente aprovado pelo Conselho do Governo, ou seja, pelos tais "burlões".

Tenho dito.

Presidente: O Sr. Deputado Alvarino Pinheiro pede a palavra para?...

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, era só para lembrar ao Sr. Secretário que eu tinha feito perguntas e havia uma que se relacionava com a Reserva de Terras, e que já não tinha sido respondida na Comissão, e, portanto, perguntava se é possível ou não responder agora porque julgo que foi lapso.

Quanto à explicação do Sr. Secretário, eu perguntava qual é a percentagem. Já percebi que é uma maioria, ou seja, não está salvaguardada a total voluntariedade do acto. Nesse caso, basta 50%, 60% ou 70%, uma vez que o Sr. Secretário deu um exemplo de 85%, ou isso fica ao arbítrio do Governo?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para um contraprotesto, só em relação ao problema da "Lei Barreto".

Não é para nós o dogma, nem nada que se pareça. Simplesmente, a sua aprovação corresponde a uma situação, que é aquela que referi, mas também esquece que ela não era exclusivamente para aplicação na zona de Reforma Agrária. Estão lá imensas medidas que até podiam estar no diploma, e que até faltam, e que são precisamente essas, que são referidas pelo António Barreto como superando a falsa alternativa ou estatismo ou liberalismo, que não constam desse diploma e que deveriam, efectivamente, constar.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário da Agricultura e Pescas para responder.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Muito rapidamente, Sr. Deputado Dionísio de Sousa. Estava em Conselho de Ministros do bloco central uma lei de emparcelamento. Posso-lhe fornecer uma fotocópia de uma página e do seu artigo 6º onde se diz assim:

"A Reserva de Terras será composta por: terrenos adquiridos, terrenos cedidos, etc..."

Na sua alínea c) - que está emendada à mão, segundo se supõe por um Ministro do Partido Socialista - diz-se o seguinte:

"Terrenos relativamente aos quais tenha sido declarado o estado de abandono, subaproveitamento ou mau uso para efeitos de expropriação ou arrendamento compulsivo."

Deputado Carlos César (PS): Copiou da Lei de Orientação Agrícola de cá!

O Orador: Não...não! Está aqui e pode ter uma fotocópia se quiser. Está escrito que os Srs. do Partido Socialista, em Conselho de Ministros deste Governo, incluíram isso.

O Partido Socialista não pode ter uma prática política aqui e uma prática política diferente no Continente! Está aqui escrito que os Srs. quiseram incluir a expropriação e o arrendamento compulsivo! Dizer o contrário ao Povo Açoriano é enganá-lo! É burla, Sr. Deputado!

Presidente: Srs. Deputados, eu peço que não estabeleçam diálogo porque confundem o Regimento. Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É só para esclarecer que está corrigido numa lei do Álvaro Barreto que é do PSD.

Deputado Fernando Faria (PSD): Emendada pelo Almeida Santos que é do Partido Socialista!

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Está escrito, acrescentando o "arrendamento compulsivo"!

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Está autenticada pelo PSD !

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Foi, de facto, o Ministro Socialista.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Tem a assinatura do...

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Do Almeida Santos!

Presidente: Os Srs. Deputados podem usar da palavra sempre que queiram, mas pedia que aceitassem as regras que aprovaram.

Não há mais inscrições. Creio que este assunto, na generalidade, está debatido, de forma que vamos passar à votação.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Queria perguntar ao Sr. Presidente da Mesa se estão encerradas as inscrições.

Presidente: Não estão encerradas; não há é mais inscrições, mas se mais alguém, Sr. Deputado, se quiser inscrever, pode fazê-lo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

A acção dos poderes públicos há-de encontrar, sempre, justificação em motivos do bem comum. Deve, portanto, exercer-se num plano de conjunto, no nosso caso concreto para toda a Região, com o intento constante de contribuir para o progresso gradual, simultâneo e proporcional dos três sectores produtivos: agricultura, indústria e serviços.

Aqui, desde logo, convirá referir que apenas tenhamos aqui a discutir algo respeitante ao sector agrícola e apenas temos pessoal dos servi-

ços, sendo certo que, muitas vezes, esse mesmo pessoal dos serviços se limita a atacar publicamente o peso do sector de serviços públicos e, sendo certo, que eles são os primeiros a pesar nesse mesmo sector.

Em segundo lugar, também é importante registar que o sector industrial que, sem dúvida nenhuma, pelo menos na minha opinião, tem graves dificuldades na nossa Região, essas mesmas dificuldades surgiram, não pela intervenção dos poderes públicos, mas pela entrega a agentes económicos que nunca tiveram nem têm nada a ver com esta Região e, talvez, por falta de princípios estabelecidos nesse mesmo sector, mais rigorosos, é que o sector industrial se encontra na situação em que está.

Temos consciência e apoiamos, Srs. Deputados, que a iniciativa privada deve contribuir para estabelecer o equilíbrio económico e social entre as diferentes zonas da Região e, no nosso caso concreto, reveste especificidade muito grave, porquanto somos 9 ilhas com situações geográficas, sociais e económicas totalmente diferentes.

A justiça e a equidade exigem que os poderes públicos se empenhem em eliminar ou reduzir as desigualdades económicas e sociais pronunciadas. No sector agrícola, a associação é, actualmente, uma exigência vital e, muito mais, como é o nosso caso, quando o sector se baseia na empresa familiar.

É preciso, em nossa opinião, que no sector agrícola se realizem as transformações que dizem respeito às técnicas da produção, à escolha das culturas e à estruturação das empresas, conforme as permitir ou exigir a vida económica no seu conjunto.

Nós todos sabemos que o sector agro-pecuário contribui, significativamente, para o Produto Interno Bruto dos Açores e ocupa ainda uma boa parcela da nossa população activa. A nossa Região é acentuadamente rural, com características sociológicas próprias de comunidades tradicionais. A ruralidade é uma realidade sócio-económica muito específica, sendo certo que manifesta receptividade popular para normas consideradas progressivas, justas, aceitáveis e adequadas, sem perderem o seu dinamismo de progresso e justiça a diferentes práticas que existem no nosso arquipélago.

Convirá relembrar o primeiro passo dado decisivamente nesta Região sobre esta matéria e que diz respeito ao sector agrícola.

Em 1977, nesta Assembleia Regional, foi aprovado o Decreto Regional nº 11/77/A, de 20 de Maio, que apenas sofreu uma alteração, não muito significativa, através do Decreto Regional nº 1/82/A, de 28 de Janeiro, e em que, nessa altura, alguns representantes da oposição, alguns

dos quais hoje estariam aqui por resultados eleitorais totalmente diversos dos de então, nessa altura, repito, só se justificava a não razão de existir da proposta então aprovada, no facto de inconstitucionalidade dessa mesma proposta e na ilegalidade, porquanto estava em vigor o Decreto-Lei nº 201/75, de 15 de Abril, que, sem dúvida nenhuma - e uma vez que veio aqui à colação por parte da oposição - não tinha previsto a expropriação por parte do senhorio, mas previa a expropriação quando o rendeiro não utilizasse devidamente a terra, porquanto a expropriação, por parte do senhorio, não era necessária, uma vez que nós tínhamos um Governo que entendia que podia expropriar, nessa altura, sem ser na base dessa lei.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é importante que se diga que, nesta altura, também, houve gente que disse nesta Assembleia Regional que se iria lançar, com esse diploma, a discórdia entre os Açorianos.

Volvidos 8 anos sobre a existência desse decreto regional, diploma essencial para a economia e que levou, sem dúvida nenhuma, à situação actual do nosso sector agrícola, sobretudo da pecuária, não houve, que nós conheçamos - e conhecemos muitas situações reais - e hoje estamos à vontade para dizer que, algumas dessas normas contidas nesse diploma, merecem ser revistas mas, até hoje, não houve qualquer perturbação social pela existência deste diploma. Antes, pelo contrário, foi muitíssimo bem aceite pelo sector agrícola da Região que é denominado, pelos Senhores dos Serviços, de "atrasados".

Será que querem continuar a utilizar a força dos Açores?

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Os lavradores da nossa terra constituem a grande maioria e, a maior parte deles, já conhece aqueles que os procuram utilizar em determinados momentos e consoante as circunstâncias.

Relativamente a esta Lei de Orientação Agrícola - denominada "Orientação Agrícola" e sob essa denominação é discutível, mas não nos interessa discutir denominações - também, na missão de deputados, procurámos dar a nossa opinião sobre os artigos que constam desta proposta, análise essa que foi feita à luz de muita legislação que existe a nível nacional sobre esta matéria, e, aquilo que abordávamos logo, eram algumas coisas que eu ouvi aqui da boca de alguns Srs. Deputados: que se iriam expropriar terras, que se iria tornar tudo compulsório.

Por mais que eu leia a lei, em termos concretos - e nós vamos ter a oportunidade de a discutir artigo por artigo - nunca vi essa afirmação bombástica, que podia ter tido algum efeito, mas, pelos vistos, os efeitos dessa afirmação, sem qualquer conteúdo, teve o resultado que,

há bem pouco tempo, algum povo desta Região deu àqueles, sobretudo, que andaram, às vezes talvez com algumas seitas, dizendo que se expropriava, sem outros terem a oportunidade de explicar em que termos se pode dar, de facto, essa expropriação.

Felizmente que surgiu, e surge neste momento, e espero bem que, quando for discutida na especialidade essa matéria, se explique claramente em que termos isso pode acontecer, sendo certo que, actualmente, e de uma forma muito mais arbitrária, sem dúvida nenhuma que o artigo 23º do Decreto nº 11/77/A que em 82 foi revisto, sem ninguém propôr nenhuma alteração a essa mesma disposição, disposição essa que é muito mais discricionária porque não tem nenhuma normas que explicitem em que termos isso pode acontecer. Só que nós sabemos, e nesse aspecto também temos alguma experiência, que, antes do sector público intervir, está a faculdade dos proprietários porem termo a essas situações, porquanto isso é motivo de despejo a qualquer momento.

Sabemos também que nem sempre isso é fácil porque há muita gente que, nestas alturas, invoca os interesses da iniciativa privada e apela para os agentes económicos, que são muito importantes, quando, muitos, pactuam com alguns rendeiros, desde que esses mesmos rendeiros estejam adentro do seu sector e adentro dos seus interesses.

Em nossa opinião, é preferível que haja agentes públicos que não tenham direito a expropriar, mas que tenham possibilidade de estabelecer normas, e que indiquem, concretamente, como é que isso deve ser feito porque, nessa altura, quer esta Assembleia Regional - seja quem for que nessa altura esteja aqui - quer os outros mecanismos institucionais, têm a oportunidade de criticar essas opções que forem tomadas. E não há dúvida nenhuma - e com isso concordo com um dos deputados que interveio aqui - que esta lei implica e vai exigir muito do Parlamento Açoriano e de todos os agentes desta terra, porquanto ela significa que, daqui por diante, terá que haver uma regulamentação muito grande no sector agrícola, e o Governo terá que ter grande capacidade - aliás, quem deveria ter receio, em nossa opinião, desta mesma proposta, seria, em primeiro lugar, o próprio Governo - porque isto, sem dúvida alguma, que vai exigir muita competência, muita capacidade, muita diligência na actuação do Executivo Regional. Isto é, sem dúvida nenhuma, um teste decisivo, em nossa opinião, para o Executivo Regional e, em especial, para o sector agrícola. Neste sector, este passo é decisivo - talvez já devesse ter sido dado, mas antes agora que daqui a um ano

ou dois - e é decisivo que, ao longo dos próximos meses, a regulamentação desta mesma lei seja feita com a maior clarividência e, nalguns casos mais decisivos, fica da nossa parte o desafio de que o Governo, antes de a regulamentar, coloque alguns dos problemas, aqui, a este Parlamento, quer reunido em Plenário, quer em Comissão, e que ouça a opinião do Parlamento, porquanto a regulamentação desta matéria é de extrema importância para todos nós, uma vez que estamos a discutir, e creio que vamos aprovar, os princípios fundamentais orientadores, mas a regulamentação é decisiva nesta matéria. Creio mesmo que esta Assembleia Regional nunca aprovou nenhum diploma no qual a regulamentação seja tão decisiva, tão importante, como neste. Daí que isto vai demandar, por parte da Assembleia Regional - se porventura não se conhecer antes a regulamentação ou os princípios a que vai obedecer esta mesma regulamentação - um acompanhamento muito atento de toda esta matéria, porquanto essa mesma regulamentação é decisiva para o bom aproveitamento e para serem exploradas as virtualidades deste mesmo diploma que ora se discute.

Pensamos mais, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que este diploma tem um significado muito especial. Em nossa opinião, significa confiar na nossa agricultura, confiar na determinação dos nossos lavradores, e estou mesmo convencido que nesta confiança, que creio que a Região vai depositar, deposita-a no momento crucial, porquanto o futuro vai exigir muito do sector agro-pecuário e penso bem que é tempo de tomar conta, lançar a mão a este sector, porquanto ainda, em nossa opinião, é o verdadeiramente salutar da nossa Região e é o fundamental para todos nós.

(Aplausos do PSD e do Governo:

Presidente: Srs. Deputados, a Mesa não tem mais inscrições, de forma que creio que estamos em condições de passar à votação, na generalidade, desta proposta de decreto.

Os Srs. Deputados que concordam com a Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre a Orientação Agrícola, façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: Foi aprovada com 23 votos do PSD a favor e com 10 votos do PS, 2 do CDS e 1 do PCP contra.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota para uma declaração de voto.

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Secretários Regionais:

Da apreciação que a Representação Parlamentar

do PCP faz do diploma em apreciação ressaltam as seguintes principais conclusões:

1º O diploma não visa estabelecer as grandes linhas de orientação tendentes a uma necessária, efectiva e justa modernização da agricultura Regional.

2º O diploma visa, no essencial, criar um instrumento tendente a facilitar e promover a concentração capitalista da terra.

3º O diploma foi concebido ignorando a mais significativa e importante realidade da agricultura açorina que é a existência de milhares de pequenos e médios produtores agrícolas.

4º Pelo contrário, o diploma agora aprovado, visa afastar da produção, enquanto produtores e entidades económicas autónomas um grande número de pessoas que hoje se dedicam à agricultura, o que condenamos veementemente.

5º O diploma ignora totalmente a existência de uma muito importante realidade sócio-económica regional que é a existência de actividades agrícolas e pecuárias em part-time e não se insere em nenhuma perspectiva global de modernização da economia e das relações de trabalho.

6º O diploma não foi objecto de uma clara discussão com a lavoura e agricultura desta Região, tendo, pelo contrário, havido sempre, da parte do Governo e do PSD, o cuidado de fugir à discussão do fundo da proposta.

E mesmo ao longo desta discussão na generalidade ficou bem patente a vontade da maioria de encobrir realmente aquilo que se pretende.

Por todas estas razões e uma vez que, no entender do PCP, uma qualquer política económica ou agrícola só pode ser apoiada se visar defender quem, por conta própria ou por conta de outrem, trabalha e produz não restava ao deputado do PCP outro caminho senão votar contra.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Ramos Dias para uma declaração de voto.

Deputado José Ramos Dias (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Os Representantes do CDS apesar de considerarem que o sector produtivo regional de há muito carece de uma Lei de Orientação Agrícola, no verdadeiro sentido do termo, não deram a sua aprovação à proposta do Governo Regional porquanto a mesma desrespeita, em pontos essenciais, direitos elementares dos proprietários e empresários agrícolas.

Para além de princípios genéricos universalmente aceites e que já constituem obrigações governamentais consubstanciadas nos diversos planos submetidos à Assembleia Regional, e que o Governo nunca soube ou não quis implementar, a proposta de Reforma Agrária torna-se inaceitável pelo elevado espírito estatizante que contém, deixando

o cidadão e o proprietário ao total arbtrio de uma máquina governamentalizada, cuja prática corrente é de molde a suscitar as maiores dúvidas quanto à sua eficácia.

Estas reservas são tanto mais fundamentadas quanto se faz depender de critérios mais ou menos subjectivos o desencadear de processos que podem levar à substituição compulsiva dos rendeiros ou à própria expropriação dos senhorios.

Mas, muitos outros aspectos devem merecer a nossa veemente condenação.

No que respeita ao emparcelamento, e ao contrário do que se tem afirmado pelos mais variados meios, a lei não respeita a voluntariedade dos agentes económicos envolvidos na operação de emparcelamento, pelo que deixa em aberto o caminho para as maiores arbitrariedades em desrespeito de direitos fundamentais de proprietários e rendeiros.

A criação da Reserva Agrícola nos termos em que é proposta, pode transformar as nossas ilhas numa coutada governamental, pois refere-se que a Reserva Agrícola, será constituída pelos solos das classes A, B e C, sem se saber, previamente, qual a área abrangida em cada ilha, por esse critério.

Por outro lado, quando se constata que é o próprio Governo Regional, através das diferentes Secretarias Regionais, que tem desencadeado as mais significativas e maiores destruições dos solos mais produtivos, não se pode admitir que, neste diploma, venha o Governo introduzir fortíssimas restrições aos proprietários, chegando ao ponto de não permitir que os particulares construam nos seus próprios terrenos.

Trata-se, pois, de uma proposta de lei, que no essencial, contém normas e processos de actuação que, historicamente, têm sido rejeitados pela esmagadora maioria do nosso povo e que, além disso, não contém o realismo indispensável à sua funcionalidade, pois que na sua elaboração os proponentes limitaram-se a misturar legislação francesa de várias épocas, com diplomas do tempo do Salazar e do consulado Gonçalvesista.

Daf que a nossa oposição seja, naturalmente, frontal, porquanto acreditamos nas regras fundamentais da economia de mercado, capazes de gerarem um empresário agrícola livre e responsável.

Isto não impede que na especialidade os Representantes do CDS possam dar o seu voto favorável a alguns artigos que pelo seu conteúdo se enquadrem numa verdadeira Lei de Orientação Agrícola, como é o caso de parte do articulado do capítulo primeiro.

Em suma:

A nossa oposição a este diploma não se coaduna com paleativos traduzidos em propostas de alteração pontuais que, no fundo, jamais alterariam

o teor estatizante e anti-mercado da proposta de Reforma Agrária do Governo Regional.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa para uma declaração de voto.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu julgava ter sido claro nas intervenções que fiz na discussão na generalidade da Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre Orientação Agrícola, mas parece que apenas consegui ser longo. Por isso, para abreviar, e para uso dos "delfins" que têm dificuldade de apreender as coisas longas, eu resumo em três pontos e em três aspectos as razões que levaram o PS a votar, na generalidade, contra esta proposta de Orientação Agrícola.

A primeira razão diz respeito ao método de elaboração da lei. Depois de 10 anos de espera, a agricultura açoriana tinha direito a melhor: tinha direito a uma lei que tivesse em conta, ou que tivesse como base, a sua situação real e a sua própria estrutura. Não tem, efectivamente. Por isso, não podemos concordar que, depois de 10 anos de espera, a lei resulte numa fraude.

Em segundo lugar, não concordamos com os princípios da lei. E já destacámos numerosos princípios que passam por uma fachada e uma designação meramente orientadora e, na realidade, traduzem princípios, métodos e pressupostos totalmente diferentes.

Em terceiro lugar, não podemos concordar, como também já ficou claro, com o método seguido na discussão da lei, que não chegou, efectivamente, aos agricultores açorianos.

Por essas razões, que têm a ver com a forma e que têm a ver com o conteúdo da lei, tivemos que votar contra a lei, apesar de colaborarmos na discussão na especialidade e apresentarmos propostas de alteração a todos os artigos que têm algum significado político.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Castro para uma declaração de voto.

Deputado Nogueira de Castro (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Atendendo ao texto da Proposta de Decreto Legislativo Regional presente e às variadas intervenções das diversas bancadas desta Casa conclui-se que:

1 - estamos perante uma Lei que é fundamental para a correcção eficaz das deficiências estruturais existentes na Agricultura Regional;

2 - é uma lei que considera primordial a função social da terra e que contribuirá para a obtenção da Paz Social que o Povo Açoriano merece;

3 - é um conjunto de normas adequadas, progressivas, e reformistas, próprias de um Partido Social Democrata, ao mesmo tempo justas e aceitá-

veis para aqueles que vai servir;

4 - inclui uma política social destinada aos agricultores a qual, através de cursos de ensino, valorização profissional, divulgação e extensão, lhes permitirá aumentar a sua segurança e nível de vida para padrões aceitáveis em termos de CEE;

5 - é uma lei que foi, ao contrário do que afirma a oposição, ampla e longamente discutida, tendo merecido o apoio da larga maioria das Associações de Agricultores;

6 - é uma lei que da bancada do PCP apenas tem recebido uma crítica lógica e coerente com o seu programa, cuja oposição sempre esperamos e que só nos agrada;

7 - a oposição do CDS também não nos espanta, pois está a revelar-se como um partido contrário à renovação e adepto do conservadorismo;

8 - difícil é compreender a posição do PS. Aliás, parece que também o eleitorado tem tido dificuldades em fazê-lo. Ao PS todos os argumentos têm servido, desde a irritação pelos critérios informativos da RTP até ao "pregão" da originalidade. De sólido e coerente, até aqui, nada.

Será que apenas se opõe na generalidade por se sentir, uma vez mais, ultrapassado pela audácia e coragem do PSD ao apresentar a presente proposta?

Que fique bem claro: quem votou contra esta Lei, fê-lo porque pretende que as terras continuem abandonadas e a produzir mal, ou porque pretende que o progresso não se faça, ou porque deseja que os nossos agricultores continuem a viver em condições de manifesto atraso.

Isto não quer o PSD. O que o PSD quer é bem claro: o progresso e bem-estar de todos os agricultores açorianos.

É por todos os motivos anteriormente aduzidos, sem embargo das apropriadas propostas de alteração que apresentaremos na discussão na especialidade, que o Grupo Parlamentar do PSD votou favoravelmente, na generalidade, a presente proposta de decreto legislativo regional.

Muito obrigado.

(Aplausos do PSD e do Governo)

Presidente: Srs. Deputados, vamos interromper os nossos trabalhos por 30 minutos. Pedia aos líderes dos Grupos Parlamentares e aos representantes dos outros dois partidos, bem como aos membros da Mesa, que se reunissem comigo na sala de reuniões da Mesa para tratarmos de questões relacionadas com a Ordem de Trabalhos.

Estão suspensos os nossos trabalhos por 30 minutos.

(Eram 18,00 horas)

Presidente: Srs. Deputados, vamos recomeçar os nossos trabalhos.

(Eram 18,45 horas)

Vamos passar à discussão e votação na especialidade. O Sr. Secretário vai fazer o favor de ler o artigo 1º.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Sobre o artigo 1º o Partido Socialista apresenta uma proposta de nova redacção. Julgo que assim o devo entender, porque modifica as alíneas a) e b).

Secretário: A proposta de alteração, apresentada pelo Partido Socialista para o artigo 1º., é do seguinte teor:

"A função social da propriedade rústica obriga a que:

a) a terra seja explorada conforme critérios **sociais**, técnicos e económicos apropriados a um destino agrícola **consentâneo com a sua capacidade** e as **características da agricultura regional**;

b) nos estabelecimento e empresas agrícolas se realizem as transformações necessárias ao adequado aproveitamento dos recursos naturais disponíveis, **tendo em conta o nível técnico existente** e a rentabilidade económica e social dos investimentos;

c) nos estabelecimentos e empresas agrícolas se realizem, directamente ou com a colaboração governamental, os investimentos sociais necessários à promoção social dos trabalhadores, em particular, tendentes a proporcionar-lhes um rendimento de trabalho comparável àquele de que beneficiam os trabalhadores das actividades não agrícolas em cada ilha;

d) no domínio legislativo e na execução da política agrícola se prestigie, em detrimento do simples direito de propriedade da terra, no sentido de se dar cumprimento ao disposto na parte final da alínea a) do artigo 96º da Constituição;

e) seja elaborado o estatuto do agricultor e definidos os princípios reguladores das várias formas de empresas agrícolas como quadro delimitador de direitos e obrigações."

Presidente: Srs. Deputados, sobre estas duas propostas está aberta a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu gostaria de concretizar, em relação a este artigo 1º, algumas das críticas que, na generalidade, foram esboçadas pelo PS ao diploma no seu conjunto. Julgo que este artigo 1º é bem significativo dessas lacunas, dessas insuficiências. E é significativo porquê?

Eu tenho aqui, conseguido por simples acaso, um texto que transcreve dois artigos da lei espanhola de 1971 - lei de comarcas e fincas melhoráveis de 71 - de que leio uma parte:

"O cumprimento da função social de propriedades

(leio em português e espero que acreditem na minha tradução) rústicas, qualquer que seja a natureza pública ou privada do seu titular, obriga:

a) a que seja explorada a terra com critérios técnicos e económicos apropriados, segundo o seu destino agrário mais idóneo, ou utilizados para outros fins sem prejuízo da devida rentabilidade para o particular, atendendo em todo o caso ao interesse nacional;

b) a que nas explorações de aproveitamento agrário se realizem as transformações e melhorias necessárias para conseguir a mais adequada exploração dos recursos naturais disponíveis, de acordo com o nível técnico existente e sempre que os investimentos necessários sejam rentáveis do ponto de vista económico e social;

c) a que na empresa agrária se preste o trabalho em condições adequadas e dignas e a que se efectuem, seja directamente seja em colaboração com a Administração, os investimentos necessários de carácter social que sejam proporcionais à dimensão e importância da empresa, tendo em conta a rentabilidade desta para a promoção dos seus trabalhadores."

Como podem ver, há, efectivamente, um trabalho de tradução, feito para a versão regional. Só que esse trabalho de tradução é significativo, não só pelo que recolhe dessa legislação espanhola de 71, mas também por aquilo que retira. E, como se pode ver, retira todos aqueles aspectos que são caracteristicamente sociais.

Temos como título "a função social da propriedade rústica", mas temos, depois, no corpo do texto, esta função social totalmente esquecida e tendo apenas em conta os factores técnicos e económicos e formulada de forma totalmente indefinida e o mais imperfeita possível. Cremos que, na versão regional, apenas se conserva uma só dimensão desta função social da propriedade, que é aquela que incide directamente, exclusivamente, sobre o proprietário da terra. Nada se diz sobre aquilo que também deriva dessa função social como obrigação para o Estado. E esta ausência desses dois aspectos, a "cegueira" social no conteúdo de um artigo em que se lhe põe um título "função social da propriedade", mas que se subordina, exclusivamente, a evolução dessas explorações agrícolas aos aspectos técnicos e económicos, é bem característico duma pretensa tecnocracia que desafia toda a lógica.

Todos sabem que a evolução da agricultura desafiou desde sempre os pressupostos de desenvolvimento industrial - exclusivamente industrial - da agricultura, que os factores sociais são claramente condicionantes do desenvolvimento dessa agricultura e, portanto, do desenvolvimento, do uso e da utilização social da terra. São estes dois aspectos que são retirados da

proposta: por um lado, os aspectos de carácter social pelo que dizem respeito à própria empresa, à própria exploração agrícola enquanto tal; por outro lado, aquilo que diz respeito ao papel do Estado. Para ele também derivam obrigações pelo facto de as explorações agrícolas, as empresas agrícolas terem uma dimensão social e não apenas a terra como há pedaço tentou referir e referiu um pouco ironicamente - o Sr. Secretário da Agricultura e Pescas.

Efectivamente, toda a legislação moderna sobre a agricultura está baseada nesse pressuposto: que o desenvolvimento da empresa agrícola, da actividade agrícola, a ela deve predominar e deve ser em relação a ela, em função dela, que se elabora e se centra a legislação, com base precisamente neste princípio da "função social da propriedade rústica". Portanto, a versão que nos é fornecida na proposta do Governo é mutiladora em relação à empresa agrícola, é mutiladora em relação à função e ao papel do próprio Estado e àquilo que ele tem a fazer para que seja cumprida e satisfeita essa função social da propriedade. O que interessa é explicitar o seu conteúdo, o que a proposta do Governo Regional faz, repito, de forma imperfeita, de forma mutiladora. Portanto, bastará incidir nesse aspecto de função social e, disso, derivam as obrigações que entendemos que devem ser postas.

Quanto à sua exploração segundo critérios sociais, é evidente que a agricultura açoriana não pode estar sujeita apenas à evolução condicionada por critérios técnicos, financeiros e económicos, senão ela não pode, nem poderá nunca, como nenhuma agricultura pode, viver com 30%

da população. É este também um dos aspectos que mostra que, na cópia, não houve a mínima preocupação de ter em conta a Região para que se legislava, para que se formulavam propostas, relacionadas com a função social da propriedade.

Dizer "destino agrário idóneo", é dizer muito pouco também. Por isso mesmo, é preciso dar algum conteúdo. É esse que se dá na alínea a): "... consentâneo com a sua capacidade e as características da agricultura regional". É óbvio que sim. Teria que ser. As consequências da função social da propriedade nos Açores não podem ser aferidas por outra forma, nem nesta lei se pode deixar esta aferição apenas no ar sem lhe dar nenhum conteúdo. Entendemos que deve ser dado, por isso o pomos aqui.

Também na alínea b), do aproveitamento dessa função social deriva o "aproveitamento dos recursos naturais disponíveis, tendo em conta o nível técnico existente e a rendibilidade económica e social dos investimentos." Também nos parece óbvio dentro do mesmo princípio.

Além disso, na alínea c), há um aspecto que não deve ser esquecido, que também está ligado

à função social da empresa, que é o facto dos trabalhadores por conta doutrém serem, efectivamente, atendidos e beneficiarem desta dimensão social da empresa agrícola onde trabalham. Por isso, esta função social deve traduzir, ou por investimentos directamente feitos pelo proprietário, ou com a colaboração governamental, "os investimentos sociais necessários à promoção social dos trabalhadores, em particular, tendentes a proporcionar-lhes um rendimento de trabalho comparável àquele de que beneficiam os trabalhadores das actividades não agrícolas em cada ilha". Isso parece-nos importante. Aliás, isso é um princípio de toda a legislação moderna, que é o chamado princípio da paridade dos rendimentos, que entre nós é necessário ter em conta, e é necessário que este rendimento social desses investimentos redunde também em proveito. Isso deve estar na lei. Isso é uma dimensão absolutamente necessária, do ponto de vista social, para aqueles que, nessas explorações ou empresas agrícolas, trabalham.

Também entendemos, ao contrário do que o Sr. Secretário da Agricultura e Pescas entende, que deve ser elaborado o estatuto do agricultor. É uma condição necessária, é uma coisa que deriva, efectivamente, da dimensão social da empresa agrícola e da propriedade agrícola. É um princípio que não deve ser omitido, que deve estar nesta lei: elaborar um estatuto do agricultor e definir os princípios reguladores das várias formas de empresas agrícolas como quadro delimitador de direitos e obrigações.

Também julgamos isso necessário. Até esperávamos que esta lei touxesse algo a esse respeito. Não traz. Mas deve ficar nela e, ligado a esse aspecto da dimensão social, a definição do estatuto do agricultor porque é necessário definir o que é "agricultor profissional", "agricultor a tempo inteiro", "agricultor em part-time". É necessário ter em conta todas estas situações, e esse quadro tem de ficar claramente definido, quer para o agricultor, quer para a empresa agrícola.

E, dentro deste mesmo princípio, - este seria a alínea e) - entendemos que "no domínio legislativo e na execução da política agrícola se deve prestigiar progressivamente a empresa agrícola nas suas diferentes modalidades - que a seguir se pede que definam - em detrimento do simples direito de propriedade da terra, no sentido de se dar cumprimento ao disposto na parte final da alínea a) do artigo 96º da Constituição".

Entendemos que isto também deriva, e só assim fica o quadro completo, sem as lacunas que traz na redacção que propõe o Governo Regional. Nesse artigo 96º da Constituição diz-se o seguinte:

"A política agrícola tem como objectivos:

a) promover a melhoria da situação económica,

social e cultural dos trabalhadores rurais e dos pequenos e médios agricultores pela transformação das estruturas fundiárias e pela transferência progressiva da posse útil da terra e dos meios de produção directamente utilizados na sua exploração para aqueles que a trabalham".

É isso que nós entendemos que deriva da função social da propriedade. Só neste conjunto, só neste quadro, é que entendemos que ficará completo e efectivamente expresso, aproveitando aquilo que o Governo Regional desprezou - e desprezou erroneamente - truncando aquilo que estava na lei, que copiou mal, e nem introduziu sequer os elementos que, à vista desarmada, a olho nu, se vêem ser necessários para adequar essa legislação à realidade regional.

Presidente: Continua aberta a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Depois desta longa intervenção do Sr. Deputado Dionísio de Sousa, surge-nos um problema: é que o Sr. Deputado explica as propostas de alteração para o artigo 1º. deste diploma, esquecendo outros artigos.

Naturalmente que, depois, o Partido Socialista, e nem sei se outros partidos, propõem ou sugerem propostas de eliminação, por exemplo para o artigo 3º., em que se fala na "criação, melhoramento e conservação das explorações agrícolas com características sócio-económicas adequadas à realidade regional." Portanto, aqui qualifica a adequação e já não fala no artigo 9º.

Dá-me a impressão que as propostas de alteração - pelo menos deduzi isso da intervenção de 6ª feira do Sr. Deputado Dionísio de Sousa - são numerosas ou numerosíssimas. Há aqui uma situação que parece-me que devíamos prever à partida, ou seja, nós entregámos, suponho que o Partido Socialista também entregou todas as suas propostas...

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Não entregou.

O Orador: Nesse caso, entrega artigo por artigo. Eu não sei como é que saímos daqui porque o Sr. Deputado, agora, faz uma intervenção de quase 10 minutos a explicar que copiou e deixou de copiar da lei espanhola de 71, quando, mais à frente, isto colide, pelo menos aparentemente, com propostas que se têm para artigos subsequentes.

Penso que deveria haver aqui, não uma tentativa de consenso, porque isso evidentemente deve ser muito difícil, mas, pelo menos, de adequação dos trabalhos que vamos ter aqui na apreciação na especialidade. Temos duas alíneas na proposta de decreto legislativo regional e o PS propõe 6 ou 7 e, depois, não propõe eliminações para o artigo 3º, ou melhor, a gente não sabe se, quando se chegar ao artigo 3º, eles fazem-nos

a surpresa de apresentar propostas de eliminação.

Penso que há aqui qualquer coisa que devíamos, no mínimo, para bem dos trabalhos tentar compatibilizar ou, pelo menos, saber o que eles propõem abertamente. Se isto é um segredo muito bem guardado, pois temos que levar isto na nossa lógica e na nossa linha. Se não é, estamos abertos a qualquer outra forma de procedimento, que acho que seria recomendável.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não vejo grande razão para a objecção no caso concreto porque este artigo 1º na proposta do Governo Regional é "Função social da propriedade" e, no nº 3, é "Acção do Governo Regional". São coisas diferentes. Não tem nada que ver uma coisa com a outra embora se possam encontrar ligações.

É óbvio que exactamente como eu exprimi da "função social da propriedade" derivam obrigações e deveres, não só para o proprietário particular, mas para o Governo, ou para o Estado, que zela pelo interesse colectivo. Portanto, não há qualquer razão para dizer que as nossas propostas para o artigo 1º se vão sobrepôr necessariamente às propostas para o artigo 3º, porque é evidente que elas dizem respeito a coisas totalmente diferentes.

Pode haver outras razões para sugerir este processo, mas esta razão não me parece, efectivamente, suficiente porque as nossas propostas não se sobrepõem, como as do Governo Regional, porque dizem respeito a coisas diferentes.

Presidente: Desculpem, mas estava aqui a consultar o nosso Regimento para ver se poderíamos sair deste eventual impasse em que parece podermos cair se não tivermos regras prévias.

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas:

Sobre a interpretação do Regimento, creio que não é necessário dar a opinião, mas parece-me claro que, no nosso Regimento, não está prevista nenhuma hipótese de, numa discussão destas, na especialidade os partidos serem obrigados a apresentar as suas propostas antes de, efectivamente, estar a ser discutido o artigo a que diz respeito e, portanto, em termos regimentais, acho que não merece a pena estarmos a perder tempo.

Outra coisa seria - e foi nesse sentido que interpretei a intervenção do Sr. Deputado Fernando Faria - no sentido de ver se a alteração que ora o Partido Socialista estava apresentando tinha incidência apenas formal e não substancial e,

nessa perspectiva, haveria interesse em que houvesse uma explicitação para sabermos se, neste momento, se estava a propôr uma alteração substancial ao artigo 1º ou uma alteração puramente adjectiva.

Mas, colocando-me já na discussão do artigo 1º, eu penso que a proposta do Partido Socialista, embora tenha algumas virtualidades, creio que, em termos formais, não estará correcta. E porquê?

O artigo 1º define qual é a função social da propriedade rústica. Ora, "os trabalhadores beneficiarem", "valorização da empresa", ou "paridade de rendimentos", ou "dimensão social da empresa agrícola", a "definição do estatuto de agricultor", penso eu que não tem nada a ver com a função social da propriedade rústica.

A algo diferente - e aí manifestaria a minha concordância - como se, porventura, deve constar das finalidades dum diploma destes haver o estatuto de agricultor, haver uma definição da participação do resultado dessa mesma utilização da propriedade em função e em valorização daqueles que também prestam lá o seu trabalho, aí estaríamos numa base ou numa plataforma de entendimento. Agora, introduzir finalidades de um diploma na definição de propriedade rústica, definição no estrito rigor que está aqui do que é que se entende por função social da propriedade rústica, parece-me que será incorrecto. Desde logo, havia também o problema de voltar a introduzir a palavra "social" na alínea a). Creio que é repetitivo estar-se a dizer a "função social da propriedade rústica é social". Evidentemente que pode ser discutível se a função social da propriedade rústica será definida tendo em conta apenas, "critérios técnicos e económicos apropriados a um destino agrário idóneo". Creio que qualificar aqui o idóneo, adequado à Região Autónoma ou não, penso que é perfeitamente desnecessário, porquanto estamos a legislar para a Região Autónoma dos Açores e esta lei só é susceptível de aplicação na Região Autónoma dos Açores.

Penso que a função social da propriedade rústica, ou de qualquer tipo de propriedade, não depende de critérios sociais. Evidentemente que, nas finalidades do diploma - e fundamentalmente nas finalidades, em minha opinião - deve ter-se em conta a situação social da Região e deve ter-se também os fins sociais. Agora, dizer-se que a função social da propriedade rústica é social, penso que é repetitivo e não deve ser enquadrada dentro da definição que está consagrada aqui no artigo 1º, assim como não concordo, por razões, repito, puramente formais, que no artigo 1º haja referências ao estatuto do agricultor, à necessidade - e aí estou inteiramente de acordo - da valorização dos trabalhadores rurais.

Aliás, penso que esta Assembleia Regional, nesse aspecto, pode-se orgulhar objectivamente: foram os primeiros a estabelecer - e disso talvez nem toda a gente tenha feito a devida publicidade - o que existe a nível dos benefícios para os trabalhadores rurais. Até sei de quem, muitas vezes, usa e faz campanha contra alguém que, profissionalmente, esclarece os trabalhadores rurais para que beneficiem dos direitos que estão consagrados nesta Região Autónoma dos Açores. É importante também que se saiba isso, porque há muita gente que usa o desconhecimento e a ignorância das pessoas, de leis vigentes nesta Região, para utilizarem esses mesmos trabalhadores e, depois, movem campanhas contra quem esclarece esses mesmos trabalhadores porque isso implica, depois, indemnizações e direitos que os trabalhadores têm.

Também, neste aspecto, no que diz respeito aos trabalhadores rurais e à previdência dos trabalhadores rurais, felizmente, fomos precursores - e espero que continuemos a ser - porquanto a riqueza da nossa agricultura está também, e fundamentalmente, nesses. Mas, uma coisa é nós colocarmos esses problemas - que estou de acordo que sejam colocados - mas no aspecto puramente formal, e não, propriamente, aqui, no que diz respeito à definição do que é que se entende por função social da propriedade rústica.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa. Pedia-lhe que tivesse em consideração o nosso Regimento. O Sr. Deputado pode usar da palavra, na especialidade, por duas vezes - 15 minutos da primeira vez e 5 minutos da segunda - e pode usar, obviamente, as outras figuras regimentais de protestos, contraprotostos, etc...

Pedia-lhe era que, uma vez que já usou a palavra a primeira vez, dissesse para que é que precisa da palavra para nós podermos controlar, na Mesa, as intervenções.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Pode ser sob a forma de um esclarecimento, embora o esclarecimento tenha sido pedido talvez indirectamente.

Presidente: Tem então a palavra para prestar um esclarecimento.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em relação às objecções do Sr. Deputado Borges de Carvalho sobre as propostas de alteração apresentadas pelo PS, chamar-lhe-ia a atenção, em primeiro lugar, para o facto de que nós não estamos a definir o que é a função social da propriedade; estamos a dizer o que é que ela obriga, e obriga a que a terra seja explorada segundo critérios que não podem ser apenas técnico-económicos. Tem que ser alguma coisa mais. Tem que ter em conta os critérios de exploração

da terra que derivam da função social da propriedade, tem que ter uma componente mais além do técnico, além do económico e, mais pesadamente, mais fortemente, sabemos-lo na agricultura açoriana porque tem que se ter em conta o tipo de agricultura que é: que não pode estar apenas condicionada a critérios, por exemplo, de rentabilidade financeira ou económica porque também tem funções de carácter social. Portanto, não se pode impôr, nos Açores, critérios técnicos e económicos que não tenham em conta essa componente social da agricultura açoriana.

Assim, não vejo - e isso respondendo à objecção - que haja qualquer contradição em incluir os "sociais" entre os critérios que, em virtude da função social da propriedade rústica, devem ser tidos em conta na intensificação, na produtividade a exigir da terra e das empresas que as exploram. Tem de ter necessariamente alguma coisa mais. É evidente que se pode colocar outro objectivo mas, esse alguma coisa mais, é um conjunto complexo, histórico, geográfico, cultural que, suponho, que se pode rigorosamente resumir - e nesse conjunto complexo - com o adjectivo "sociais". Simplesmente, suponho que fica claro para todos, esses aspectos não são apenas critérios técnicos e critérios financeiros porque, esses, obrigariam ao desaparecimento da maior parte das empresas, das explorações agrícolas dos Açores, o que não pode estar, efectivamente, compreendido nessa função social da propriedade.

Quanto à outra objecção, em relação à maior precisão do "idóneo", devo dizer que estamos a ter em conta apenas a agricultura açoriana. Se é isso, porque é que não temos aí expresso que se trata de características da agricultura açoriana? E isso apenas tem em conta uma situação que até ocorre: é os técnicos sentarem-se à secretária e decidirem que uma exploração viável, ou uma exploração técnica e financeiramente viável, é uma que dê determinado tipo de rendimento e, daí para baixo, há que eliminar todas as outras.

Efectivamente, isso seria condenável. E é isto mesmo que a agricultura em todo o mundo tem desafiado e desafia também nos Açores: são os técnicos da secretária que, por critérios meramente de rentabilidade, têm que reconhecer que há empresas agrícolas que são viáveis, socialmente, porque têm uma função social, independentemente de terem apenas, estritamente, em vista finalidades de lucro imediato.

Quanto ao outro aspecto relativo aos trabalhadores por conta doutrem, eu apontar-lhe-ia apenas esse argumento - embora possa aceitar ou não - mas a própria lei espanhola, de que essa é tirada, tem esse aspecto e eu creio que deriva necessariamente da função social da propriedade. Então, quem deve beneficiar essa função social?

Se deve beneficiar alguém, em primeiro lugar é aqueles que nela trabalham.

Isto implica que o empresário sozinho, pelos seus próprios meios, ou com a colaboração do Estado, deva fazer estes investimentos de tipo social, necessários nessas empresas.

Quanto ao estatuto do agricultor, creio que se liga, efectivamente, à propriedade rústica. Porquê? Por uma razão muito simples: é que - e isso foi referido, por exemplo, em relação ao emparcelamento (foi referido pelo Sr. Secretário e é referido na lei), embora com contradições que havemos de ver - não se tem em conta apenas a propriedade rústica enquanto propriedade da terra; tem-se, sim, em conta a função dela. E é isto que está implícito na ideia de "função social da terra". Portanto, esta função, para que se possa preencher plenamente, exige, em todo o lado, e entre nós mais do que em muitos outros meios, que esta função social e os benefícios da exploração dessas propriedades redundem, em primeiro lugar, em benefício daqueles que nela trabalham.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

A discussão na especialidade, deste decreto legislativo regional, aprovado na generalidade, levanta-nos algumas dificuldades, pois a enunciação de determinados princípios gerais incontroversos servem, posteriormente, no desenvolvimento, para actuações (essas sim!) que são muito controversas.

Efectivamente, neste diploma, há determinados princípios que nós reputamos de incontroversos e que apoiamos - e o nosso posicionamento ao longo da discussão na especialidade fará notar isso - mas isso não anula, de forma nenhuma, a ideia geral que temos do diploma, dos seus fins, dos seus objectivos e das actuações que ele pode provocar.

Daí que, para nós, seja substancialmente difícil, se não impossível, tentar, com propostas de alteração artigo por artigo - penso que já foi a expressão usada aqui hoje - fazer um fato novo, ou um casaco novo, num casaco que está cosido. Daí que, e gostava de o dizer, o nosso comportamento, nesta discussão na especialidade, sem deixarmos (e vamos fazê-lo) de apresentar algumas propostas (não muitas) na especialidade, nalguns pontos que nos parecem importantes, não será o de fazermos nenhum exercício, ou tentarmos escrever, artigo por artigo, outra lei diferente desta, porque esse exercício se nos afigura impossível.

Nesta medida, e no que toca ao artigo 1º, obviamente que a propriedade rústica tem uma função social. Está expresso, mas isto é incontro-

verso. No entanto, pensamos que a formulação de "destino agrário idóneo" é demasiado vaga e demasiado subjectiva e, portanto, a nossa intenção, em relação à proposta inicial, é de abstenção.

No que toca à proposta do Partido Socialista, muito embora a tenha ouvido só uma vez, dá-me ideia que a sua intenção será a de enriquecer um pouco o corpo do artigo. Tenho também a ideia de que levanta alguns problemas de ordem formal sobre a justeza da localização de alguns enunciados neste primeiro artigo. Daí que, também, à partida, tenhamos a intenção de nos abstermos em relação à formulação que o Partido Socialista faz.

Muito obrigado.

Presidente: Continua aberta a discussão sobre o artigo 10. Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para pedir um esclarecimento ao Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

A alínea a) diz que "a terra seja explorada conforme critérios técnicos e económicos". O Partido Socialista propõe que "a terra seja explorada conforme critérios sociais, técnicos, e económicos". Gostaria de saber quais são os critérios sociais de exploração da terra.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu tentei dar alguns, embora genericamente. Eu podia, digamos, em contra-resposta perguntar:

- E quais são os critérios técnicos e económicos?

Possivelmente teria a mesma dificuldade que eu tenho em enunciar rigorosamente quais são os critérios sociais. Mas eu poderei tentar dar-lhe um exemplo: um critério técnico e económico poderá ser o de haver um determinado índice de rentabilidade de uma empresa. Isso pôde ser estabelecido rigorosamente, ou seja, deve haver um determinado tipo de investimento que deve dar uma determinada rentabilidade.

Por razões sociais - e isso é muito vulgar ter acontecido - é muito vulgar estabelecerem-se modelos de empresas que se consideram tecnicamente e economicamente e financeiramente viáveis e, por exemplo, estabelecer, como empresas viáveis, apenas empresas que tenham - o caso da agro-pecuária por exemplo - uma exploração mínima de 10 cabeças de gado e uma dimensão de tantos hectares. E isso acontece imensas vezes quando, a maior parte das empresas existentes, não correspondem, efectivamente, a esses critérios económicos e financeiros. Porquê? Porque elas têm uma função social de outro tipo que não permite

a subordinação rigorosa a critérios de rentabilidade, que são os tais técnicos e económicos, exactamente porque estão sujeitas à outra função social - social no sentido de cumprirem determinadas funções de ocupação de mão de obra, seja em part-time, seja mesmo em tempo inteiro, que distorcem, necessariamente, a função desses modelos que teriam todo o rigor e toda a validade técnica e económica, mas que acabam por serem desmentidos pela própria realidade, e o que acontece é que essas empresas que não satisfaçam esses critérios são penalizadas. Por exemplo, não têm acesso ao crédito mas, na função social da propriedade e no tipo de investimentos a exigir para essas empresas ou explorações agrícolas, ou no tipo de produtividade a exigir, tem que se ter em conta esse aspecto social e não, exclusivamente, técnico e económico.

Suponho que lhe dei uma ideia genérica e não uma ideia, rigorosamente, de um critério em que eu lhe dissesse, numa fórmula exacta, onde é que está então a dimensão social. Tentei, sim, dar a noção dessa dimensão social que condiciona as outras duas: a técnica e a económica. Portanto, julgo que ela deve ser tida em conta em relação aos critérios a urgir e a exigir para as explorações agrícolas.

Esse factor parece-me ser de grande importância, precisamente por ser relacionado com as características da nossa agricultura.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Deputado Borges de Carvalho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Penso que foi proveitoso pedir este esclarecimento. Penso que, de novo, o Sr. Deputado está a partir de um princípio que é "viciado" - e este viciado não tem nada a ver com as discussões anteriormente - e vou dar a minha opinião neste sentido.

Eu penso que isto, na alínea a), não tem nada a ver com as empresas agrícolas, e o Sr. Deputado está a partir sempre do princípio de uma empresa agrícola que está explorando uma determinada terra. Não, Sr. Deputado! A alínea a) diz pura e simplesmente "a terra ser explorada com critérios ...".

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Na alínea b).

O Orador: Na alínea b), eu estou de acordo consigo, Sr. Deputado. Mas o Partido Socialista, através do Sr. Deputado, propôs que fosse introduzido, na alínea a), a palavra "sociais" entre critérios e técnicos.

Ora, eu penso que isto não tem cabimento porque, na minha opinião, não é possível explorar a terra, seja ela qual for, com "critérios sociais". Efectivamente, só é possível explorar essa terra com "critérios técnicos e económicos".

Evidentemente que, quem explora, é que já pode explorar tendo em conta "critérios sociais, económicos, técnicos, etc..." Eu estou de acordo consigo, mas isso não tem nada a ver com a alínea a) e, portanto, penso que a gente tem que - sob pena de estar a fazer um diploma que, de facto, tecnicamente, é muito mal feito e, portanto, acho que isso também deve ser uma das nossas preocupações - consagrar, em termos de lei, as nossas intenções e os nossos objectivos. Acho que isso é óptimo, mas não podemos estar a misturar as coisas. Daí que me pareça, mas aceito a opinião contrária, que na alínea a) não faz sentido absolutamente nenhum introduzir-se a palavra "sociais". Já relativamente à alínea b), estou de acordo que a componente social é decisiva e determinante.

Ora, se nós aceitamos que a redacção que está aqui proposta pelo Governo tem em conta esse aspecto social da unidade produtiva, af vamos ver: se estiver aqui penso que não se levantarão problemas, se não estiver acho que é legítimo colocarem-se os problemas.

Penso que, agora, a forma de redacção é que estará em causa. Quando se diz aqui que "nas unidades produtivas se realizem as transformações e melhoramentos necessários com vista a ser alcançado o mais adequado aproveitamento dos recursos naturais disponíveis", aqui, neste "mais adequado", numa interpretação que na minha opinião terá que ser por uma interpretação lata, tenho que incluir o social, o humano se quiser, a dimensão da unidade produtiva, o económico, o técnico, etc. etc. etc...

Poderão dizer-me que, no "mais adequado", é pouco e dá lugar a interpretações diversas. Estou de acordo e se encontrar uma redacção que precise o disposto na alínea b), pois, da minha parte, tem toda a colaboração. Agora, penso que não podemos misturar as coisas e, portanto, em minha opinião, a alínea a) não deve ser alterada; a alínea b), se se entender que não estará incluído aquilo que são os objectivos - e penso que nesse aspecto os objectivos são praticamente de quase toda a gente por aquilo que tenho ouvido - se não estiver consagrado aquilo que as pessoas estão a pensar, estarei de acordo em encontrar-se uma solução mais adequada àquilo que nós desejamos.

Relativamente às outras alíneas penso que, de facto, dizem respeito mais à finalidade do diploma do que propriamente àquilo que se entende que seja a função social da propriedade rústica, ou àquilo que implica a função social da propriedade rústica, por isso, em minha opinião, deviam constar do artigo 4º., com a redacção que tem ou com uma redacção diferente. Acho que, pelo menos, algumas das coisas que estão no artigo 4º têm virtualidades para continuarem, mas há

alguns desses aspectos que me parece que se, porventura, não estiverem devidamente consagrados nas finalidades do diploma, creio que deveriam ser tidos em conta e reflectidos por toda esta Câmara.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Começando por aquilo que estava a dizer o meu colega de bancada Borges de Carvalho, já ficou entendido que, da nossa parte, existe uma inteira abertura - que, aliás, já tínhamos também deixado expressa nas intervenções na generalidade - relativamente a algumas melhorias que possam ser estabelecidas no texto da proposta e a sua melhor adequação ao que são realmente as finalidades do diploma.

É certo que este tipo de trabalho de alguma forma, talvez, pudesse ter sido feito na Comissão para os Assuntos Económicos e Financeiros se, nessa circunstância, tivessem surgido, como surgem noutras, propostas que pudessem ser discutidas num grupo mais reduzido de pessoas, com maior facilidade regimental de se introduzirem esses aperfeiçoamentos numa discussão mais à vontade do que esta que é feita num Plenário.

O certo é que essas propostas, na altura, não surgiram. Surgem agora e temos que aceitar isso tal e qual como é. O certo é que, também, já vimos que o Regimento não obriga, não impõe, que nenhum dos partidos intervenientes faça conhecer previamente as suas propostas. Pode perfeitamente, se assim o desejar, apresentá-las artigo por artigo e na altura própria. Mas também é verdade que a prática anterior desta Assembleia, noutros diplomas até de mais reduzida dimensão em termos de número de artigos, tem sido, em muitos deles, a de que seja trocada informação sobre as várias propostas de alteração que existem, em termos de permitir que os diferentes grupos parlamentares e partidos possam formar opinião, com um texto na frente, sobre as propostas que são feitas.

Mais do que isso: o texto que é proposto pelo Governo contém, na nossa perspectiva, uma determinada lógica, um determinado encadeamento.

Eu também não duvido que as propostas que são apresentadas pela oposição - e neste caso concreto pelo Partido Socialista - tenham um determinado encadeamento lógico que era necessário conhecer. O que me parece extremamente difícil é que se aprove qualquer artigo, ou que se introduzam melhorias em qualquer artigo, sem se conhecer a lógica de todas as alterações que se propõem na outra parte.

Nós, pela nossa parte, que temos as propostas elaboradas, estamos na inteira disposição de

as facultar para que o Partido Socialista, também, possa analisar dessa dita lógica. Elas encontram-se na Mesa e estão em condições de serem fotocopiadas e distribuídas pelos diferentes partidos. O que eu perguntaria era se, da parte do Partido Socialista, não existiria, digamos, uma abertura semelhante à que tem existido noutras circunstâncias para, também, nos facultar um conjunto das suas propostas e para se poder analisar da efectiva lógica das alterações que possam ser feitas.

Era esta a questão que deixava, que julgo que poderia ser frutífera ao bom desenvolvimento dos trabalhos, num debate que se prevê longo, segundo um diploma que é também muito longo, e que teria de ser redigido em termos que, depois, ao sair da Assembleia, fossem lógicos e com uma sequência igualmente lógica.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS) Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Quanto à proposta do Sr. Deputado Renato Moura, acredito que haja toda a liberalidade da parte do PSD, só que ele, neste momento, não tem, efectivamente, as propostas de alteração do PSD.

Presidente: A Mesa gostaria de dar também uma informação sobre esse assunto. No início da discussão, o Partido Social Democrata entregou, na Mesa, um conjunto de propostas - umas de alteração, outras de eliminação, outras de aditamento, etc.

Evidentemente que, depois dos documentos entrarem na Mesa, são do conhecimento de todos os Srs. Deputados e, nesse caso, mandarei fotocopiá-las. Só não as mandei fazer ainda porque, uma vez que não se tinha ainda chegado a um consenso sobre este problema de outras propostas de alteração, não queria pedir uma interrupção da Sessão porque, como só falta um quarto de hora para o fim da hora regimental, amanhã os Srs. Deputados teriam as fotocópias destas alterações na totalidade.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa para continuar a dar as suas explicações.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Em relação à proposta feita pelo Sr. Deputado Renato Moura, é evidente que podemos ir para uma solução intermédia. O articulado dos primeiros 4 artigos da proposta estão, efectivamente, inter-relacionados e, portanto, esses têm uma ligação muito íntima uns com os outros porque, digamos, são derivações ou conclusões daquilo que é posto no primeiro artigo, o que já não acontece do artigo 5º em diante.

Assim, não tenho qualquer dificuldade - e aliás já tinha deixado a proposta de dois artigos

na Mesa - em entregar, na Mesa, antecipadamente, os artigos que estão relacionados com esse primeiro artigo, que julgo ser o artigo 2º, cuja proposta de alteração já está na Mesa, bem como os artigos 3º e 4º. Daí em diante, é em relação ao IROA e, portanto, outro tipo de questões que formam um conjunto diferente.

Creio que essa solução permite resolver satisfatoriamente o problema posto, ou seja, apreciar conjuntamente, por parte das outras bancadas, o conjunto das nossas propostas para um bloco interligado e inter-relacionado como é este dos artigos 1º, 2º, 3º e 4º. Por isso mesmo, vou fazer entrega na Mesa das propostas relativas aos artigos 3º e 4º.

Presidente: Srs. Deputados, eu gostaria também de fazer uma outra proposta, ainda a complementar essa, e que talvez ajudasse a resolver este problema.

O Sr. Deputado, agora, entrega as propostas para alteração de 4 artigos. Hoje não levanta qualquer dificuldade porque é possível, à Mesa, mandar fotocopiar o número suficiente destes 4 artigos. Mas temo que, amanhã, e uma vez acabados estes 4 artigos, a entrega de mais 4 ou de mais 5 artigos faça com que tenhamos que interromper os trabalhos durante algum tempo para mandar fazer as duas ou três dezenas necessárias de fotocópias.

Assim, perguntava ao Sr. Deputado se seria possível mandar fazer o número de fotocópias necessárias dos outros artigos, guardando evidentemente essas fotocópias, e, depois, mandando distribuir por todos os Srs. Deputados conforme entendesse.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Faço, então, a entrega completa das propostas.

Presidente: Assim resolve tudo. A proposta era no sentido de que ficasse com as fotocópias e as mandasse distribuir consoante o que entendesse. Sendo assim, eu vou mandar tirar fotocópias de todas estas propostas que deram entrada - do Partido Socialista e do Partido Social Democrata - e amanhã retomamos então os nossos trabalhos já com as fotocópias, se bem que hoje podemos continuar a discutir, obviamente, o artigo 1º.

Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Parece que, de uma forma bastante pacífica, se chegou a uma solução em relação a este problema das propostas.

No entanto, queria também colocar uma questão relacionada com isso. É óbvio, e já ficou claro, que as normas regimentais não obrigam à solução a que se obrigou. Não será da minha parte que haverá objecção, digamos, à que possa haver uma possibilidade de exame das propostas de forma a facilitar os trabalhos. Só que, desculpem-

-me a referência, para um deputado que está sozinho nem sempre é fácil ter as propostas todas elaboradas, principalmente num documento de 67 artigos, no começo da discussão, porque os pontos são muitos, as intervenções são algumas e o tempo não é tanto como isso.

Hoje estamos a chegar à hora regimental. No entanto, muito embora não tenha entregue nem possa entregar hoje na Mesa as propostas que tenho - que também não são tantas assim, mas são algumas - gostaria de dizer a todos os partidos aqui representados que amanhã, até antes do almoço, tomarei a iniciativa de fornecer fotocópias dessas propostas.

Muito obrigado.

Presidente: A Mesa gostaria de esclarecer ainda mais um ponto: a entrega deste conjunto de propostas de alteração, segundo a minha interpretação do Regimento, não invalida e não desobriga os partidos de poderem apresentar, ao longo da discussão, outras propostas. Isto é só para facilitar o conhecimento das propostas e abreviar a discussão.

Assim, continua a discussão do artigo 1º, uma vez que parece que ultrapassámos este problema meramente formal.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Secretário Regional da Agricultura e Pescas (Adolfo Lima): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É só para prestar um pequeno esclarecimento: estes artigos quando foram truncados, como há pouco disse o Sr. Deputado do Partido Socialista, e não é só o primeiro disto, é porque, para nós, este diploma tem uma coerência global e onde foram truncados e depois acrescentadas outras questões temos um objectivo e, ao discutir-se na especialidade e ao tentar introduzir-se alterações profundas neste articulado, o que se pode vir a pretender é dar um fundamento ideológico que eles não têm.

Para nós é perfeitamente claro - e isto é um perigo que se corre aqui - que a exploração, enquanto tal, não tem objectivos sociais, e os critérios económicos e os critérios técnicos são definidos por unidade de cultura e por unidade de produção.

Ninguém está aqui a dizer, como há pouco se tentou introduzir, que o homem das 10 vacas podia ter lucros suficientes para se manter e que o das 3 que não tinha. Portanto, não vamos negar um diploma na generalidade e depois, na especialidade, tentar-lhe, habilidosamente, introduzir modificações que vão, de facto, sim, introduzir alterações substanciais na ideologia do diploma. Por isso é que eu, manifestando-me em relação às alterações do Partido Socialista, digo que não concordo absolutamente nada com elas.

Presidente: Continua aberta a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Apenas para sublinhar um facto: que as propostas de alteração, que são introduzidas, são aquela perspectiva que o PS tem, mas se enquadra, é evidente - e isso era o cuidado mínimo que poderia ser tido - dentro da lógica de um diploma que não é o do PS - é o do PSD - e, portanto, pretende ser perfeitamente adequado e perfeitamente lógico, introduzindo-lhe alterações mais à frente. Mas sublinho que, efectivamente, a grande preocupação é a de rejeitar, à partida, as propostas, sem a sua análise, por receio de que elas deturpem, no aspecto ideológico ou no aspecto simplesmente lógico, as propostas do Governo Regional.

Quanto ao lógico, pois a tentativa foi - dentro das limitações do trabalho feito à volta dessas propostas - a de defender, do ponto de vista estritamente lógico, mas introduzindo, em muitas delas, perspectivas que são diferentes das que constam do diploma, prevendo-se, efectivamente, à partida, o destino delas.

Quanto ao aspecto lógico, não tenham mais problemas do que aquele que poderiam ter para apreciar a própria proposta do Governo Regional.

Presidente: Sobre este assunto não há mais inscrições. Eu gostaria de colocar um outro problema: uma vez que estamos perto da nossa hora regimental, talvez fosse melhor, uma vez que surgiram dúvidas de eventuais acertos de redacção noutros artigos com base nas propostas agora apresentadas, que, efectivamente, não prosseguissemos na discussão deste articulado sem haver uma distribuição, por fotocópias, destas propostas que aqui deram entrada, para não nos virmos, eventualmente, a arrepender de uma redacção do artigo 1º, que, depois, no artigo 4º, que vejo que são os dois onde estas matérias se prendem mais, pudessem realmente fazer eco algumas das propostas de alteração.

Assim, se não há objecções por ainda não ser bem a hora regimental, acho que era preferível interrompermos os nossos trabalhos agora.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Concordo com a parte final pelo que percebi. Mas, enfim, dada a difícil abertura do PS, e uma vez que temos aí todas as propostas apresentadas pelos dois partidos, penso que deveriam ser fotocopiadas, de imediato, se fosse possível, e distribuídas por todos para que levássemos trabalho para casa.

Presidente: Então estamos de acordo. O problema é esse. Simplesmente, não é em 5 minutos que se fotocopiam todos estes exemplares. Isso levaria

à interrupção ou ao fim dos nossos trabalhos agora e recomeçaríamos amanhã às 15,00 horas.

Deputado Fernando Faria (PSD): Certo. Mas com a garantia de nos serem entregues as fotocópias.

Presidente: Como ainda faltam alguns minutos para a hora regimental, não gostaria de fazer esta proposta sem haver consenso sobre ela.

Uma vez que estamos de acordo, os nossos trabalhos estão interrompidos e recomeçamos amanhã às 15,00 horas.

Muito boa noite, Srs. Deputados.

(Eram 19, 55 horas)

(Deputados que entraram durante a Sessão:

PSD - Alberto Romão, Jorge Cabral, José Simas Raposo, Melo Alves, Natalino Viveiros; **PS** - Ivo Soares).

(Deputados que faltaram à Sessão: **PSD** - Alvaro Monjardino, Carlos Teixeira, João Bernardo Rodrigues, José Leovigildo; **PS** - Carlos Mendonça, Conceição Bettencourt, José Manuel Bettencourt).

A Redactora de 2ª classe: Idília Maria da Costa Macedo Cardoso.